

B
A
L
A
N
Ç
O

Propriedade e Habitação



Turismo

Lançamento e Comercialização

Licenças

Extinção de sociedades

Irmas / Marcas

Emigrar e Migrar

Ensino

Ciência e Tecnologia

Cultura

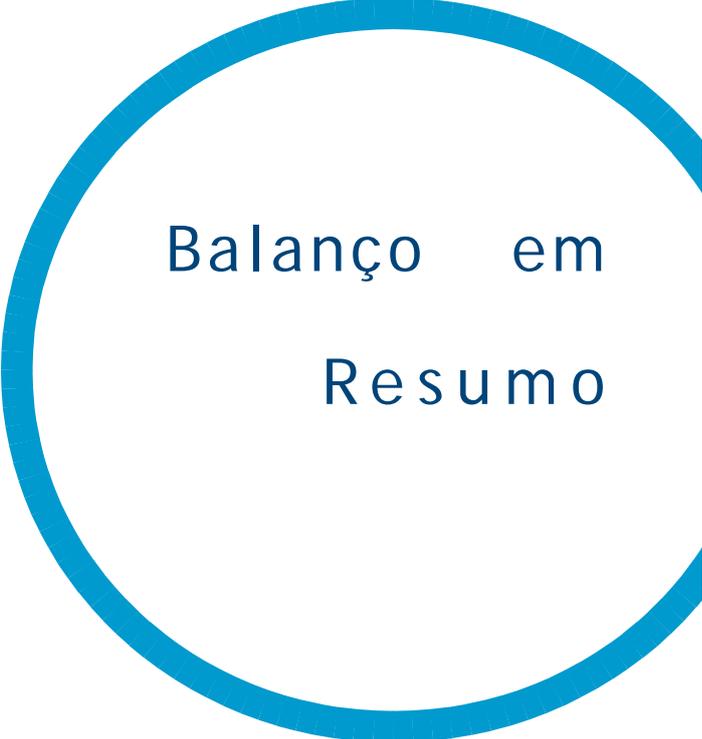


simplex'08

Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa

Quanto mais simples, melhor.

BALANÇO EM RESUMO.....	4
<i>SÍNTESE.....</i>	<i>4</i>
<i>5</i>	
<i>EXECUÇÃO GLOBAL.....</i>	<i>5</i>
<i>MEDIDAS EM DESTAQUE.....</i>	<i>7</i>
BALANÇO EM DETALHE.....	11



Balanço em
Resumo

1 SÍNTESE

EXECUÇÃO GLOBAL

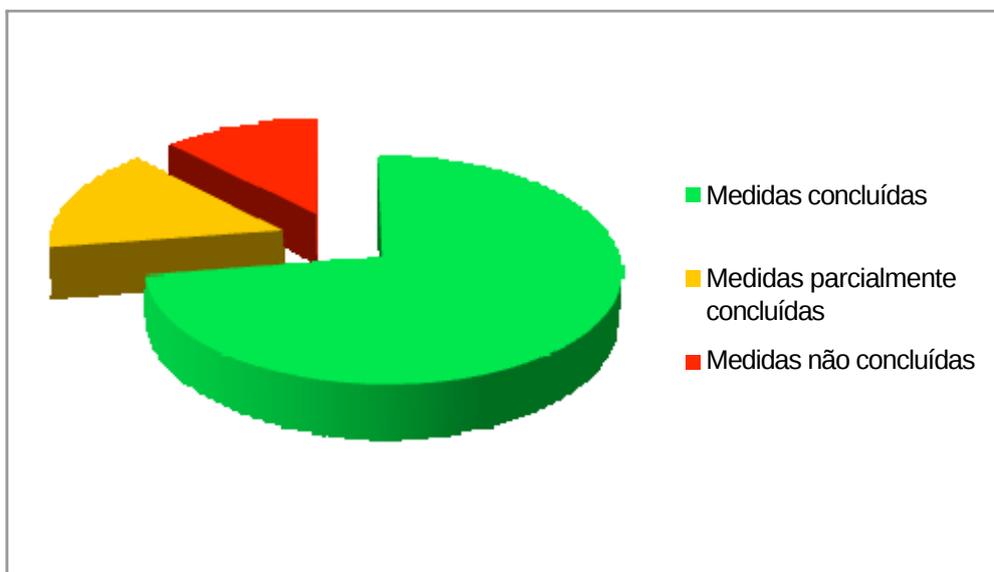


Gráfico 1 - Execução do Programa

	N.º MEDIDAS
Medidas inicialmente programadas	189
▪ Medidas integralmente cumpridas	137
▪ Medidas parcialmente cumpridas	29
▪ Medidas não cumpridas	23

Quadro 1 -
Execução do
Programa

Execução global do Programa: 80,16%

2 MEDIDAS EM DESTAQUE

FIRMAS ON-LINE

Disponibilizar a aquisição de firma de sociedades através da Internet.

- Desde a entrada em funcionamento deste serviço, no dia 31 de Dezembro de 2008, já foram pedidos on-line 9.456 nomes para empresas, o que corresponde a 58% destes pedidos nos serviços de registo. Este serviço está disponível em *www.portaldaempresa.pt*
-

REGISTO COMERCIAL BILINGUE

Disponibilizar a informação do registo comercial em língua inglesa.

- Desde a entrada em funcionamento deste serviço, em Abril de 2008, já foram emitidas mais de 600 certidões em Inglês. Esta medida tem particular impacto na competitividade da nossa economia, favorecendo o investimento estrangeiro.
-

PROJECTO RAPID

Equipamento electrónico que realiza de forma automática os procedimentos de controlo de fronteira.

- Este projecto permitiu aos portadores de passaporte electrónico passar a fronteira nos aeroportos portugueses de uma forma mais rápida (média inferior a 20 segundos) e mais cómoda.
 - Foram controlados automaticamente 390.849 passageiros (durante o ano de 2008)
-
-

DIÁRIO DA REPÚBLICA ELECTRÓNICO

- Em 2008, atingiram-se 31,8 milhões de acessos. O que representa uma taxa de crescimento de 100% face ao ano anterior e três vezes mais do que o número de acessos de 2006;
 - Ainda durante o ano de 2008, 80% dos utilizadores do Diário da República Electrónico passaram a ser utilizadores do serviço universal e gratuito, quando antes representavam apenas 30%.
-
-

REGISTO AUTOMÓVEL ON-LINE

Disponibilizar novos serviços de registo automóvel através da Internet.

Em 2008 foram disponibilizados on-line 14 novos actos de registo automóvel, como sejam o **registo inicial de propriedade** ou a **reserva de propriedade** em www.automovelonline.mj.pt.

Contando com o registo da compra e venda, que já estava disponível desde 2007, em 2008 foram praticados on-line mais de **277.000 actos de registo automóvel**.

Em Dezembro de 2008, **mais de 38%** dos pedidos de actos de registo automóvel foram realizados em www.automovelonline.mj.pt.

SUCURSAL NA HORA

Este projecto permite a criação de sucursais de entidades com sede no estrangeiro num único atendimento, sem necessidade de diversas deslocações a serviços de registo, finanças e segurança social.

Este serviço entrou em funcionamento em Abril de 2008, tendo sido desde então constituídas 70 sucursais na hora, o que representa 44% das sucursais criadas em Portugal.

EMISSÃO DE LICENÇAS DE CAÇA

Esta medida tornou possível, a partir de 1 de Junho de 2008, aos titulares de carta de caçador obterem a licença, para cada época venatória, através das caixas automáticas da rede MB.

Até Janeiro de 2009, foram emitidas 122.224 licenças de caça no multibanco.

ADSE - ACESSO À CONTA-CORRENTE DOS BENEFICIÁRIOS

- Esta medida permite o acesso dos beneficiários da ADSE aos pedidos de reembolsos de participações (recibos, prescrições e declarações), através da ADSE DIRECTA, disponível em www.adse.pt.
 - Este projecto permite ainda a obtenção de diversos tipos de declarações.
-

ALARGAMENTO DA REDE DE BALCÕES ÚNICOS

Em 2008 foi efectuado o alargamento da rede de balcões únicos: Sucessões e Heranças/Divórcio com Partilha/Nascer Cidadão/Casa Pronta/Empresa na Hora/Documento Único Automóvel e estendeu-se o balcão "PI - Propriedade Industrial" às conservatórias de registo comercial.

Em 2008, foram criados:

- 60 novos Balcões Heranças e Divórcios com Partilha, num total de 65;
 - 26 novos Balcões Nascer Cidadão, num total de 46;
 - 42 novos Balcões Empresa na Hora, num total de 120;
 - 113 novos Balcões Casa Pronta, num total de 150)
 - 85 novos Balcões Documento Único Automóvel (DUA), num total de 195;
 - 52 novos Balcões Associação na Hora, num total 60;
 - 16 novos Balcões Sucursal na Hora;
 - 23 novos Balcões da Propriedade Industrial.
-

PAGAMENTO DE IVA NAS IMPORTAÇÕES

Disponibilizar aos operadores económicos a possibilidade de obter via electrónica a declaração comprovativa do IVA pago à Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC).

Desde 15 de Dezembro de 2008, já utilizaram este serviço 172 operadores e foram emitidas 1610 declarações.

QUEIXAS ELECTRÓNICAS

Apresentação à GNR, à PSP e ao SEF de queixas e denúncias por via electrónica.

Até final de Janeiro de 2009, registaram-se 56.013 visitas ao sítio *<https://queixaselectronicas.mai.gov.pt/>*

Foram formalizadas 968 queixas electrónicas, a maioria das quais em áreas da PSP (505).

Em 95% dos casos a autenticação foi efectuada com recurso ao Cartão de Cidadão.

ADSE - ACESSO À CONTA-CORRENTE DOS BENEFICIÁRIOS

Esta medida permite o acesso dos beneficiários da ADSE aos pedidos de reembolsos de participações (recibos, prescrições e declarações), através da ADSE DIRECTA, disponível em www.adse.pt.

Este projecto permite ainda a obtenção de diversos tipos de declarações.



Balanço em
Detalhe

3 EXECUÇÃO MEDIDA A MEDIDA

LEGENDA:

	CONCLUÍDA
	PARCIALMENTE CONCLUÍDA
	NÃO CONCLUÍDA
	CANCELADA

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M001</u> - LICENCIAMENTO INDUSTRIAL ON-LINE</p> <p>Desmaterializar o novo processo de licenciamento industrial, de forma a permitir o seu início e acompanhamento on-line no Portal da Empresa.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar os grupos técnicos para a elaboração e divulgação de manuais de procedimentos;• Monitorizar resultados.	
<p><i>Medida concretizada com a disponibilização do sistema de informação do regime de Exercício d a Actividade Industrial e m https://www.portaldaempresa.pt/CVE/Services/LicIndustrial/Simulador/LISM0100_TipoPedido.aspx que inclui as funcionalidades de simulador, submissão electrónica de formulário e monitorização do processo.</i></p>	
<p><u>M002</u> - LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS ON-LINE</p> <p>Desmaterializar o novo processo de licenciamento de empreendimentos turísticos, de forma a permitir o seu início e acompanhamento on-line nos Portais do Turismo e da Empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Elaborar e divulgar manuais de procedimentos;<input checked="" type="checkbox"/> Realizar acções de formação;<input checked="" type="checkbox"/> Monitorizar resultados.	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada pelo desenvolvimento de uma interligação entre o Turismo de Portugal e a plataforma da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) para o envio do parecer daquela entidade, no âmbito do Regime Jurídico do Urbanismo e Edificação, e pela disponibilização no portal do Turismo de Portugal de dois formulários para comunicação: para cumprimento da comunicação prevista no artigo 29º do Decreto-Lei 39/2008, de 7 de Março, de obras isentas de licença e não sujeitas a comunicação prévia e para a comunicação de abertura em caso de ausência de autorização de utilização para fins turísticos nos termos do artigo 31º deste diploma.</i></p> <p><i>Para melhor esclarecimento do regime jurídico dos Empreendimentos turísticos foram disponibilizados em http://www.turismodeportugal.pt/Portugu%C3%AAs/AreasActividade/qualificacaooferta/empreendimentoseactividades/ um conjunto de perguntas frequentes, tendo igualmente sido criado um endereço electrónico para esclarecimento de dúvidas. Com vista à divulgação do regime foram realizadas sessões presenciais amplamente participadas e no Portal do Turismo encontra-se disponível um documento explicativo do regime jurídico.</i></p>	
<p>M003 - EMPRESAS DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA</p> <p>Simplificar e reduzir encargos administrativos no processo de licenciamento de empresas de animação turística. A medida será concretizada, entre outras, através das seguintes acções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eliminação de vistorias obrigatórias; • Eliminação de situações de duplo licenciamento (caso dos operadores marítimo turísticos / empresas de animação turística); • Desmaterialização de procedimentos com criação de canais web, via Portal da Empresa, para comunicação entre o Turismo de Portugal, I.P. e as entidades requerentes; • Revisão do quadro normativo aplicável para adequação às soluções preconizadas. 	●
<p><i>Medida concretizada pela aprovação, no Conselho de Ministros de 05 de Fevereiro de 2009, do Decreto-Lei que aprova o regime jurídico das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M004 - LICENCIAMENTO DAS EMPRESAS DE RENT-A-CAR</p> <p>Simplificar e reduzir encargos administrativos no processo de licenciamento das empresas de rent-a-car. A medida será concretizada, entre outras, através das seguintes acções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eliminação de vistorias obrigatórias, quando se trate de instalações já licenciadas; • Desmaterialização de procedimentos com criação de canais web, via Portal da Empresa, para comunicação entre o Turismo de Portugal, I.P. e as entidades requerentes; • Revisão do quadro normativo aplicável para adequação às soluções preconizadas 	
<p><i>Medida concretizada pela aprovação, no Conselho de Ministros de 05 de Fevereiro de 2009, do Decreto-Lei que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 354/86, de 23 de Outubro, que estabelece o regime de exploração da actividade de aluguer de veículos automóveis sem condutor.</i></p>	
<p>M005 - LICENCIAMENTO DE PONTOS DE RECEPÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS</p> <p>Simplificar e reduzir encargos administrativos no processo de licenciamento e no procedimento de atribuição de pontos de recepção para as energias renováveis. Evitar a necessidade de revisão dos Planos Directores Municipais (PDM) para instalação de renováveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar um mecanismo de aprovação ágil e eficaz para estes projectos; • Agilizar os procedimentos de compatibilização dos PDM com os projectos relativos às energias renováveis, inexistentes no momento de elaboração dos PDM; • Adequar o regime de acesso à actividade aos diferentes tipos de energias renováveis - não limitando a 3 períodos anuais o acesso às energias renováveis cuja limitação não seja económica ou técnica, mas sim relativa à disponibilidade e acesso ao recurso (ex. hídrica, biogás, geotermia...); • Estabelecer um regime concursal simplificado para as restantes fontes; • Criar o sistema de garantias de origem, previsto na Estratégia Nacional para a Energia. 	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela implementação da iniciativa Renováveis na Hora. Responde parcialmente ao objectivo de adequar o regime de acesso à actividade aos diferentes tipos de energias renováveis, assim como pelo lançamento da Fase C do Concurso das Eólicas, com adjudicação baseada no desconto à tarifa, realizada pelo sistema de leilão na plataforma electrónica do OMIP, e, que vem igualmente dar resposta a outro objectivo da medida que é o de estabelecer um regime concursal simplificado para as restantes fontes.</i></p>	
<p>M006 - LICENCIAMENTO DE ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL</p> <p>Simplificar e reduzir encargos administrativos no processo de licenciamento das áreas de localização empresarial, tendo em vista os seguintes objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhoria da atractividade das áreas de localização empresarial (ALE); • Conciliação da defesa do ordenamento do território com a criação de condições que promovam a produtividade e a competitividade das empresas; • Clarificação e simplificação dos termos de referência aplicáveis ao licenciamento das ALE e das respectivas sociedades gestoras. 	
<p><i>Medida concretizada pela aprovação, no Conselho de Ministros de 5 de Fevereiro, de um Decreto-Lei que estabelece o novo regime jurídico de instalação e exploração das áreas de localização empresarial (ALE) e revoga o Decreto-Lei n.º 70/2003, de 10 de Abril.</i></p>	
<p>M007 - CARREGAMENTO DO CATÁLOGO DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS</p> <p>Inventariar todas as licenças, autorizações prévias emitidas no âmbito do Ministério da Economia e da Inovação e necessárias para o exercício de actividades, para efeito de integração no catálogo das licenças, autorizações prévias e outros condicionamentos administrativos similares.</p> <p>Desmaterializar procedimentos e criar formulários transaccionais, em pelo menos 10% dos casos.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada através da inventariação e carregamento no Catálogo de Licenças (disponível em www.portaldaempresa.pt) de todas as licenças e outros procedimentos de autorização da competência do Ministério da Economia que são necessários ao acesso e exercício de actividades de serviços.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M008 - LICENCIAMENTO DE MOTORES</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar procedimentos no âmbito dos processos de licenciamento de grandes motores e turbinas.</p> <p><i>Medida concretizada pela aprovação, no Conselho de Ministros de 15 de Janeiro de 2009, do Decreto-Lei que estabelece o regime simplificado a que fica sujeita a instalação de motores fixos.</i></p>	
<p>M009 - DISPENSA DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO/ALTERAÇÃO DE ACTIVIDADE PARA EFEITOS DE CADASTRO COMERCIAL</p> <p>Dispensar as empresas da apresentação de declaração de início ou alteração de actividade à Direcção Geral das Actividades Económicas (DGAE) para registo no Cadastro Comercial, visto que a informação já está disponível em outro serviço público; (Direcção Geral das Contribuições e Impostos - DGCI); Estudar as condições técnicas e legislativas visando a eventual implementação da comunicação, informática e automática, entre a DGCI e DGAE, relativamente ao início/alteração/cessação da actividade comercial.</p> <p><i>Medida concretizada através da dispensa de apresentação de declaração de início de actividade na DGAE pelas empresas, sendo esta informação prestada directamente pela DGCI.</i></p>	
<p>M010 - TÍTULOS HABILITANTES DE ACTIVIDADES REGULADAS PELO INCI</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar o alvará, o título de registo, a licença de mediação imobiliária e o cartão do angariador imobiliário, tornando-se obrigatória a consulta dos títulos habilitantes no Portal do InCI, (Instituto da Construção e do Imobiliário).</p>	
<p>M011 - PEDIDO DE ALVARÁ DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA HORA</p> <p>Criar mecanismos que possibilitem a instrução do pedido de alvará e a emissão da guia referente à taxa aplicável, na hora, de forma gradual tendo em conta as diferentes classes.</p> <p>Assegurar mecanismos de transferência electrónica ou partilha de dados entre InCI, e IRN, Segurança Social, Finanças, Justiça e Ordens Profissionais.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M012 - CERTIFICADO DE CAPACIDADE PROFISSIONAL NA HORA, NOS LOCAIS DE EXAME</p> <p>Possibilitar a emissão e a entrega do certificado profissional do gerente director e de administrador de empresas de transporte público de passageiros e de mercadorias no local de exame.</p> <p>Pretende-se reduzir o tempo necessário para a emissão do certificado de aptidão profissional.</p>	●
<p><i>Medida concretizada através da entrega do Certificado de Capacidade Profissional de gerente, director ou de administrador de empresas de transporte público, nos Centros de Exame, após a sua conclusão com sucesso, estando a taxa deste serviço já incluída na taxa paga pelo exame. Este serviço encontra-se disponível em todos os Centros de Exame do IMTT.</i></p>	
<p>M013 - CERTIFICADO DE APTIDÃO PROFISSIONAL (CAP) DE MOTORISTAS DE TÁXI</p> <p>Possibilitar a entrega ao balcão dos Serviços Regionais do IMTT dos pedidos de CAP (necessário para o exercício da profissão de motorista). Pretende-se simplificar o procedimento necessário para o pedido e emissão do CAP, reduzir o tempo necessário para a sua emissão e reduzir a probabilidade ocorrência de erros no seu processamento.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela possibilidade de entrega ao balcão dos serviços regionais do IMTT dos pedidos de Certificado de Aptidão Profissional (CAP), necessário para o exercício da profissão de motorista, e a recepção dos respectivos Certificado e Cartão na hora. A taxa deste serviço está já incluída na taxa paga pelo exame. O serviço encontra-se disponível em todos os serviços regionais do IMTT.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M014 - CREDENCIAÇÃO DE ENTIDADES FORMADORAS DA NÁUTICA DE RECREIO</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar procedimentos de credenciação de entidades formadoras da náutica de recreio tornando o processo mais rápido e eficiente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver um sistema que permita às entidades formadoras em funcionamento (70 escolas) solicitar e efectuar a renovação ou alteração da sua credenciação como entidade formadora da náutica de recreio, via Internet. • Interagir com o sistema actualmente existente de marcação de exames de navegador de recreio, também feito via Internet; • Criar mecanismos de acompanhamento on-line dos processos. 	●
<p><i>Medida concretizada pela introdução da possibilidade das entidades formadoras em funcionamento solicitarem e efectuarem a renovação da sua credenciação como entidade formadora da náutica de recreio através do portal de serviços do IPTM disponível em http://extranet.imarpor.pt</i></p>	
<p>M015 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO RADIOELÉCTRICO TEMPORÁRIOS</p> <p>Disponibilizar meios que permitam solicitar pedidos de licenciamento radioelétrico, por via electrónica através da Internet.</p> <p>Promover a melhoria dos serviços prestados, nomeadamente através da redução em 15% o tempo de execução do pedido.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pelo desenvolvimento de uma aplicação informática disponível em http://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=84175 que permite a realização via internet de pedidos de licenciamento radioelétrico temporários, possibilitando importantes ganhos na redução do tempo de execução do pedido.</i></p>	
<p>M016 - LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DOS CENTROS ESCOLARES</p> <p>Simplificar e reduzir encargos administrativos no processo de licenciamento das instalações de centros escolares que integrem a educação pré-escolar e o ensino básico, no âmbito do ensino público.</p>	●

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada através da transferência do processo de licenciamento das instalações de centros escolares para as autarquias, o que permitiu a redução do número de entidades envolvidas e a diminuição do tempo de aprovação.</i></p>	
<p>M017 - LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO</p> <p>Simplificar e reduzir encargos administrativos no processo de licenciamento das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar, no âmbito do ensino particular e cooperativo.</p>	
<p><i>Medida concretizada através da redução da intervenção das Direcções-Gerais de Educação (DRE) no processo de licenciamento dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, cuja actuação se cinge agora apenas à realização de vistoria final para verificação da conformidade das instalações com as exigências legais, de cujo resultado que depende autorização de funcionamento das instalações. Foi ainda abolido o prazo limite para apresentação do pedido de licenciamento, passando agora o mesmo a poder ser feito em qualquer altura do ano.</i></p>	
<p>M018 - LICENCIAMENTO DE UNIDADES PRESTADORAS DE CUIDADOS DE SAÚDE</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar o processo de licenciamento de unidades públicas e privadas prestadoras de cuidados de saúde. Alteração do paradigma do licenciador de “Estado Condicionador” para “Estado Regulador”.</p> <p>Preparação de um novo regime legal de enquadramento da actividade privada na área da saúde.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela aprovação na generalidade, no Conselho de Ministros de 26 de Fevereiro de 2009, do Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico da abertura, modificação e funcionamento das unidades privadas de serviços de saúde.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M019 - LICENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DE LOCAIS DE VENDA DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A RECEITA MÉDICA</p> <p>Criar no sítio internet do INFARMED um espaço de relacionamento com Farmácias e locais de venda de medicamentos não sujeitos a receita médica, com as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de formulários electrónicos relativos ao licenciamento; • Apresentação de reclamações pelos clientes via electrónica. 	●
<p><i>Medida concretizada pela disponibilização em http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED de formulários electrónicos relativos ao licenciamento e pela introdução da possibilidade de apresentação de reclamações por via electrónica.</i></p>	
<p>M020 - SÍTIO DA INTERNET DO GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA</p> <p>Simplificar e reduzir encargos administrativos no processo de credenciação de segurança para o exercício de todas as actividades que o exijam.</p> <p>Disponibilizar os formulários electrónicos necessários para requerer a credenciação no Portal da Empresa e no sítio Internet do Gabinete Nacional de Segurança a criar.</p>	●
<p><i>Medida concretizada com a criação do Sítio da Internet do Gabinete Nacional de Segurança em www.gns.gov.pt.</i></p>	
<p>M021 - EXPLOSIVOS - SIMPLIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DAS FORMAS DE CONTROLO</p> <p>Simplificar processos, procedimentos e formas de controlo no âmbito da execução das “Acções para Melhoria da Segurança de Explosivos”, com base no trabalho de uma comissão conjunta MAI/MEI.</p> <p>Desmaterializar os processos de certificação e licenciamento da actividade, com eliminação de documentos e circuitos, reaproveitamento de dados e automatização de procedimentos.</p>	●

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada pela simplificação do procedimento de prorrogação das autorizações de aquisição e consumo de produtos explosivos, com a disponibilização na página da PSP de um formulário próprio para o efeito, dispensando-se toda a documentação anteriormente exigida.</i></p> <p><i>Inovou-se em matéria de controlo e segurança do transporte de explosivos, criando-se e testando-se o Sistema de Segurança e Gestão do transporte de explosivos (SIGESTE), previsto no Despacho/MAI n.º 12687/2008, de 23 de Abril, sendo possível por esta via a dispensa de escolta policial, o que elimina vários procedimentos e autorizações.</i></p>	

<p><u>M022</u> - SEGURANÇA PRIVADA - SISTEMA ON-LINE</p> <p>Melhorar as funcionalidades e simplificar os processos atinentes à segurança privada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar mais formulários electrónicos. • Permitir aos utilizadores externos certificados, incluindo as empresas, a submissão electrónica de requerimentos de alvarás e licenças de actividade, de modelos de uniforme, de registo de vigilantes, de centros formativos e de acções formativas. • Assegurar a possibilidade do pagamento via multibanco de taxas devidas. 	●
<p><i>Medida concretizada pela disponibilização em http://segurancaprivada.mai-gov.info/dos formulários electrónicos respeitantes ao exercício da actividade de segurança privada.</i></p> <p><i>Estes formulários, mais simplificados, permitem a utilizadores externos certificados, nos quais se incluem as empresas, a submissão electrónica de requerimentos de alvarás e licenças de actividade, de modelos de uniforme, de registo de vigilantes, de centros formativos e de acções formativas. É igualmente possível o pagamento via multibanco de taxas devidas, em todo o tipo de processos e em todos os Comandos.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M023 - GOVERNOS CIVIS - SERVIÇOS ELECTRÓNICOS</p> <p>Assegurar novos serviços aos cidadãos e às empresas, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento e entrega electrónica de formulários para os quais se possa dispensar a entrega presencial, designadamente registo de alarmes, associações, autorizações de concursos publicitários, jogos de fortuna e azar; • Agilização dos procedimentos de comunicação, via electrónica, entre os Governos Civis e as Autarquias Locais em matéria de alvarás e licenciamentos; • Notificação ou comunicação electrónica de decisões; • Pagamentos por Multibanco de multas e outros serviços. 	●
<p><i>Medida concretizada pela possibilidade de comunicação com os Governos Civis através de meios electrónicos - correio electrónico ou preenchimento de formulários no próprio site - com o objectivo de agilizar e otimizar a relação entre o utilizador e o prestador do serviço. Os diversos formulários estão disponíveis no sistema de gestão de conteúdos dos sites, no âmbito das suas diversas áreas de actuação, ou através do encaminhamento para http://formularios-governoscivis.mai-gov.info/.</i></p> <p><i>Concretização da possibilidade de efectuar o pagamento multas e outros serviços via multibanco na generalidade dos governos civis.</i></p>	
<p>M024 - LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS</p> <p>Simplificar e reduzir encargos administrativos no processo de licenciamento das instalações desportivas, em articulação com a medida seguinte.</p> <p>Elaborar o Regulamento das Condições Técnicas Gerais e de Segurança das Infra-estruturas Desportivas Artificiais, previsto no Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro;</p> <p>Elaborar e disponibilizar on-line documentação técnica de suporte à programação e elaboração dos projectos sobre infra-estruturas desportivas.</p>	●
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela aprovação na generalidade, no Conselho de Ministros de 26 de Fevereiro de 2009, do Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M025 - PARECERES PRÉVIOS DAS CCDR NO ÂMBITO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO</p> <p>Eliminar os seguintes pareceres prévios das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), emitidos no âmbito de processos de licenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Autorização prévia de localização de instalações desportivas <p>Isentar a entidade promotora ou licenciadora de solicitar à CCDR autorização prévia de localização de instalações desportivas de base formativa; especializadas e instalações especiais para o espectáculo desportivo, situadas em área não abrangida por plano de urbanização (PU), plano de pormenor (PP) ou alvará de loteamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Autorização prévia de localização de recintos com diversões aquáticas <p>Isentar a entidade promotora ou licenciadora de solicitar à CCDR autorização prévia de localização para instalação de recintos com diversões aquáticas quando situados em área não abrangida por PU, PP ou alvará de loteamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construções ou reconstruções em zonas de protecção de edifícios classificados <p>Isentar a entidade promotora ou licenciadora de consultar as CCDR sobre as construções ou reconstruções em zonas de protecção de edifícios classificados.</p>	
<p><i>Medida concretizada através da eliminação dos pareceres prévios das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos seguintes termos:</i></p> <p><i>- A Autorização prévia de localização de recintos com diversões aquáticas foi eliminada pela aprovação, em CM de 05.02.09, do Decreto-Lei que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de Março, que regula a instalação e o funcionamento dos recintos com diversões aquáticas.</i></p> <p><i>- A Autorização prévia de localização de instalações desportivas foi eliminada pela aprovação, no CM de 26.02.09, do Decreto-Lei que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público.</i></p> <p><i>- A isenção da consulta às CCDR sobre as construções ou reconstruções em zonas de protecção de edifícios classificados foi concretizada por despacho orientador aos serviços (CCDR), exarado pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades (SEOTC), no sentido de tal apreciação ser doravante promovida, exclusivamente, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M026 - PAGAMENTO DE LICENÇAS EMITIDAS PELO MAOTDR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar procedimentos de pagamento de licenças emitidas pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional (MAOTDR). • Criar um sistema de pagamento das licenças através da rede Multibanco. • Eliminar a necessidade dos requerentes levantarem presencialmente as licenças, para efeitos de pagamento do imposto de selo. • Estudar a possibilidade de incluir o imposto de selo no valor total da licença. 	●
<p><i>Medida parcialmente concretizada com a implementação do sistema de pagamento através do Documento Único Contabilístico (DUC) para todos os pagamentos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e para as licenças de operações de resíduos, que permite o pagamento por transferência electrónica, Multibanco, Tesourarias das Finanças ou Correios.</i></p>	
<p>M027 - REVISÃO DO REGIME JURÍDICO DE PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)</p> <p>Actualizar o regime PCIP por forma a adequar e tornar mais célere o procedimento de licença ambiental nele previsto, harmonizando-o com outros regimes jurídicos que prevêm, igualmente, procedimentos de licenciamento ou autorização de instalações, designadamente, o regime de exercício da actividade industrial (REAI), num esforço de simplificação legislativa e administrativa com vista à obtenção de ganhos de eficiência.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela publicação do Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto, que estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M028 - SIMPLIFICAÇÃO PROCEDIMENTAL EM SEDE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)</p> <p>Simplificar processos, harmonizar e agilizar procedimentos em sede de AIA, designadamente: Aprovação do Regulamento das Comissões de Avaliação, visando o estabelecimento de regras que assegurem a uniformização de procedimentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aprovação de guias sectoriais por tipologias de projectos, dirigidos a determinadas tipologias de projectos que servirão de apoio à elaboração dos estudos de impacte ambiental (EIA) e, também, como documentos de suporte à própria avaliação dos projectos; • Aprovação da lista para a análise de conformidade, constituída por uma listagem de requisitos mínimos, considerados como fundamentais para ser dada conformidade a qualquer projecto sujeito a AIA. Os guias sectoriais, referidos no ponto anterior, contemplam também um anexo e/ou capítulo relativo à fase de conformidade e a requisitos específicos para a tipologia de projecto em causa; • Simplificação e uniformização das Declarações de Impacte Ambiental (DIA), por via da elaboração de uma lista de medidas de minimização genéricas para a fase de obra que constituem boas práticas aplicáveis a qualquer projecto e que se pretende que seja divulgada entre as várias Autoridades de AIA, bem como ao público em geral (nomeadamente através do site da Agência Portuguesa do Ambiente), de forma a que nas DIA se possa fazer remissão para a referida lista, evitando a discriminação exaustiva de todas as medidas. • Também os guias sectoriais já mencionados incluirão um anexo com medidas de minimização tipo (quer para a fase de construção, quer para a fase de exploração), para o qual se pretende que as DIA remetam. 	
<p><i>Medida concretizada. Os conteúdos produzidos encontram-se disponíveis no site da APA no AIA Digital (http://www.apambiente.pt/SERVICOS/AIADIGITAL/Paginas/default.aspx)</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M029 - REGISTO DOS ÓRGÃOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL PELA ERC</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar procedimentos de registo dos operadores radiofónicos e dos operadores de televisão, junto da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC):</p> <p>a) Registo oficioso</p> <p>Prever o registo oficioso dos operadores radiofónicos e dos operadores de televisão, uma vez que o exercício da actividade de rádio ou televisão desenvolvida pelos operadores está dependente da atribuição de título habilitante pela ERC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A oficiosidade do registo deve abranger os averbamentos decorrentes de alterações autorizadas pela ERC; • O registo dos operadores radiofónicos e de televisão será oficiosamente promovido pela ERC após a concessão do título habilitante. <p>b) Prova de regularidade das publicações periódicas</p> <p>O procedimento previsto na lei para prova da regularidade da publicação não é eficaz, nem viável do ponto de vista logístico. Com esta medida pretende-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eliminar a prova de regularidade da publicação das publicações periódicas, ficando as entidades proprietárias desobrigadas de entregar na ERC, até ao mês de Março de cada ano, o último exemplar publicado no ano anterior; • Integrar no âmbito das competências da ERC a fiscalização do cumprimento da obrigatoriedade da publicação. 	●
<p><i>Medida concretizada pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de Janeiro, que veio consagrar o registo oficioso dos operadores radiofónicos e dos operadores de televisão e eliminar a prova da regularidade das publicações periódicas.</i></p>	
<p>M030 - GUIA DE APOIO À CRIAÇÃO DE MICROEMPRESAS EM ZONAS RURAIS</p> <p>Disponibilizar aos agentes rurais, informação relativa à legislação e a todos os procedimentos necessários para criar a sua própria microempresa.</p> <p>Com esta medida pretende-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar na página Internet da Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (www.dgadr.pt) um manual e guia para consulta; • Compilar legislação e simplificar o atendimento. 	●

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada com a criação do guia de apoio à criação e desenvolvimento de microempresas que reúne informação por sectores de actividade (turismo, animação turística/ambiental, comércio, indústria, restauração e bebidas, artesanato alimentar e não alimentar, microprodução de electricidade e aluguer de automóveis), associando a cada sector as entidades envolvidas e a legislação em vigor. O Guia encontra-se disponível em disponível em http://www.dgadr.pt/microempresas/</i></p>	

<p>M031 - PROCESSOS RELATIVOS À ACREDITAÇÃO DE BENS E DE FORNECEDORES DAS FORÇAS ARMADAS</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar o processo de atribuição de Código de Organização (CORGs) a fornecedores (todas as empresas de bens e serviços que desenvolvam actividades de natureza comercial com clientes institucionais na área da Defesa) nacionais ou estrangeiros; de catalogação de bens utilizados pelas Forças Armadas nacionais e estrangeiras e colocação em rede dos stakeholders deste processo:</p> <p>A) Disponibilizar formulário transaccional no sitio Internet do Ministério da Defesa Nacional, relativo à atribuição de Códigos de Organização;</p> <p>B) Concluir e implementar a nova aplicação informática de gestão dos dados de catalogação SPCAT-II;</p> <p>C) Criar uma aplicação informática única de gestão de catalogação técnico-logística CNC/SECAs dos Ramos das Forças Armadas/EMGFA / SIG - DN.</p>	
<p><i>Medida concretizada. O formulário transaccional está disponível em http://www.mdn.gov.pt/mdn/pt/mdn/organograma/dgaed/formularios/, relativo à atribuição de Códigos de Organização e pela implementação da nova aplicação informática de gestão dos dados de catalogação SPCAT-II.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M032 - ACTIVIDADE DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE “SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS” NO ÂMBITO DA DEFESA</p> <p>Regulamentar e simplificar a actividade de avaliação da conformidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de gestão da qualidade, produtos e/ou serviços, no quadro de contratos militares estabelecidos entre um país aliado ou agência da “Organização do Tratado do Atlântico Norte - OTAN” e uma empresa nacional; • Sistemas de gestão da qualidade segundo as normas AQAP (“Allied Quality Assurance Publications”) da “Organização do Tratado do Atlântico Norte - OTAN” quando solicitado por uma empresa nacional que pretenda desenvolver a sua actividade no âmbito da defesa. 	
<p><i>Medida concretizada pela divulgação às partes interessadas - empresas, através da página da DGAED no site do MDN, de informação que as habilite a saber como proceder quando confrontadas com o requisito contratual de “Garantia Governamental Qualidade”.</i></p>	
<p>M033 - PROCESSOS RELATIVOS À ADOÇÃO E UTILIZAÇÃO DE NORMAS E/OU PUBLICAÇÕES ALIADAS</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar o processo de ratificação (determinada pelo Sr. Ministro da Defesa Nacional, após consulta e parecer das entidades que integram a estrutura nacional de normalização, e o seu despacho é publicado no D.R. II Série) e/ou implementação de normas (STANAGs - normas que definem procedimentos de natureza administrativa, operacional e técnica utilizadas quer pela OTAN, quer pelos seus países membros aquando da definição de requisitos contratuais de fornecimento de bens e/ou serviços e pelas empresas na concepção, desenvolvimento, produção, inspecção e teste de produtos e/ou prestação de serviços contratualizados com estas entidade), e da aprovação de Publicações Aliadas (APs); da gestão deste acervo normativo; e do acesso, consulta e aquisição pelos diferentes stakeholders - Forças Armadas e Organismos e serviços Centrais do MDN (OSC’s), outros Ministérios, Empresas e público em geral - destas normas e/ou publicações.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela disponibilização de informação sobre normalização e procedimento de acesso, consulta, utilização e aquisição de normas na página da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED), em conformidade com a Política de “Direitos de Propriedade Intelectual” que a NATO passou a aplicar às normas e/ou publicações por si elaboradas.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M034</u> - PORTAL DOS ANÚNCIOS PÚBLICOS</p> <p>Agregar, num único sítio na internet, de acesso universal e gratuito para todos os cidadãos e empresas, a edição de anúncios de natureza pública.</p> <p>Assegurar que a informação é divulgada de forma sistematizada, para permitir a consulta de cada anúncio, tanto por entidade emitente como por data ou assunto.</p>	●
<p><u>M035</u> - PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS DE CONTRATOS PÚBLICOS NA HORA</p> <p>Possibilitar a publicação célere de anúncios relativos a procedimentos de formação de contratos públicos que careçam de publicação no Diário da República no âmbito do Código dos Contratos Públicos.</p> <p>Pretende-se que a publicação dos anúncios seja efectuada em tempo real, no caso dos concursos públicos urgentes e, nos restantes casos, no prazo máximo de 24 horas. Pretende-se ainda facilitar o envio de anúncios para publicação através da utilização de formulários electrónicos estruturados, permitindo ainda o envio simultâneo do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia, quando tal seja exigível.</p> <p><i>Medida concretizada através da Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho.</i></p>	●
<p><u>M036</u> - PROVA DE SITUAÇÃO REGULARIZADA EM MATÉRIA DE TAXAS SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS DE SAÚDE</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar os procedimentos de comprovação pelas empresas de situação regularizada em matéria de pagamento de taxas sobre a comercialização de medicamentos e/ou produtos de saúde, no âmbito de concursos públicos.</p> <p>O acesso a essa informação pelas entidades a quem se destina será efectuada por consulta, autorizada pelos visados, via sítio Internet do INFARMED.</p> <p><i>Medida concretizada pela disponibilização em http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED da possibilidade de consulta da situação regularizada quanto ao pagamento de taxas sobre comercialização e que eliminou a necessidade de requisição ao Infarmed de 5 mil declarações anuais e retirou a dependência das empresas das declarações mensais.</i></p>	●

MEDIDA	ESTADO
<p>M037 - BASE NACIONAL DE DADOS DE PRESTADORES PRIVADOS DE CUIDADOS DE SAÚDE</p> <p>Criar um repositório central de dados relativos aos prestadores privados de cuidados de saúde abrangidos por acordos e/ou convenções com o Serviço Nacional de Saúde, abrangendo Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) de modo a permitir a identificação da tipologia dos acordos e contratos que caem no seu âmbito.</p>	●
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela criação de uma base de dados que inclui os dados referentes aos prestadores de cuidados de saúde com os quais há acordos e convenções, estando a informação a ser gradualmente introduzida pelos prestadores. A base de dados está disponível em http://sgac.min-saude.pt/acss-sgac/</i></p>	
<p>M038 - CANAL DO TURISMO PARA AS EMPRESAS</p> <p>Desenvolver uma plataforma de interacção e de partilha de informação que facilite a gestão integrada e proactiva de empresas e empresários do sector do Turismo, permitindo, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um ponto de contacto único da empresa/promotor perante o Turismo de Portugal, I.P., incluindo a criação da figura do “gestor de processo”; • O apoio à orientação das entidades do sector na utilização dos recursos disponíveis no Turismo de Portugal, I.P., nomeadamente de apoio financeiro, de gestão, de promoção, de acesso a profissionais qualificados e de conhecimento; • Disponibilizar serviços também via Portal da Empresa, sempre que relevante; 	●
<p><i>Medida concretizada pela criação em https://extranet.turismodeportugal.pt do canal do investimento, que, para além do suporte aos processos de análise, contratação, acompanhamento de execução e encerramento, permite o acesso on-line a toda a informação relevante para a gestão das candidaturas e para o planeamento de investimentos futuros ou optimização de projectos em curso.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M039</u> - BOLSA DE EMPREGO PARA O SECTOR DO TURISMO</p> <p>Publicitar no Portal do Turismo e no Portal da Empresa a oferta de formandos em vias de terminar a sua formação.</p> <p>Criar um espaço para as empresas registarem as suas necessidades de pessoal especializado, tendo em vista:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Facilitar a colocação dos formandos; • Identificar variações (nacionais/regionais/locais) no mercado de trabalho; • Adaptar a oferta de formação às necessidades; • Valorizar a actividade das Escolas de Hotelaria e Turismo. 	
<p><i>Medida concretizada com a recolha e tratamento de toda a informação relativa aos formandos que constituem a oferta do presente ano, disponível para consulta na área específica da Formação criada na Extranet.</i></p> <p><i>É possível tratar toda a informação de navegação desta área específica do site, de onde resultará uma análise de fundo das tendências e necessidades de curto prazo que serão avaliadas pela área de formação e posteriormente transmitidas às suas Escolas de Hotelaria e Turismo. Foi colocado um banner na área específica de Gestão de Recursos Humanos do Portal da Empresa que encaminha para o site institucional do Turismo de Portugal e para esta iniciativa.</i></p>	
<p><u>M040</u> - SINAC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTEGRADO DO INAC</p> <p>Desenvolver e aplicar novos módulos no sistema de informação integrado do Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC) com o objectivo de simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar procedimentos nas interacções do INAC com os utentes, designadamente nas áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento de pessoal e formação; • Medicina aeronáutica; • Assuntos jurídicos e registo aeronáutico nacional; • Regulação económica. <p>A medida proposta está enquadrada num projecto iniciado em anos anteriores com o levantamento, análise e reengenharia dos procedimentos desenvolvidos pelas diversas unidades orgânicas do INAC e terá seguimento nos próximos anos.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada através do desenvolvimento de novos módulos no sistema de informação integrado do Instituto Nacional de aviação Civil, disponíveis em:</i></p> <p><i>http://ww2.inac.pt/images/PDF/formularios/dre/request%20for%20authorization%20of%20overflight%20commercial%20flight.pdf;</i></p> <p><i>http://ww2.inac.pt/images/PDF/formularios/dre/request%20for%20authorization%20of%20technical-landing%20commercial%20flight.pdf</i></p> <p><i>http://ww2.inac.pt/images//inacpanoing.xls</i></p> <p><i>http://www.inac.pt/menuprincipal/aeronavegabilidade/certidõesregistos/requererumregistro.</i></p>	

<p>M041 - GESTÃO DO ESPECTRO RADIOELÉCTRICO</p> <p>Disponibilizar e manter actualizada no sítio Internet da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) de informação visando o esclarecimento de questões no âmbito das áreas de gestão do espectro radioelétrico</p> <p>Visa promover maior eficiência para o ICP-ANACOM e melhorar a informação necessária às empresas e aos cidadãos utilizadores de radiocomunicações.</p>	●
<p><i>Medida concretizada através da disponibilização em www.anacom.pt (área Gestão do Espectro) de informação que visa esclarecer questões no âmbito das áreas de gestão do espectro radioelétrico.</i></p>	

<p>M042 - DESMATERIALIZAÇÃO DAS GUIAS DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS</p> <p>Desenvolver uma plataforma tecnológica que suporte a desmaterialização das guias de acompanhamento de resíduos, com preenchimento on-line por parte dos respectivos utilizadores e consulta on-line por parte das autoridades competentes de fiscalização.</p>	●
--	---

MEDIDA	ESTADO
<p>M043 - CERTIFICAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS</p> <p>a) Entidades certificadoras</p> <p>Simplificar, reduzir os encargos administrativos e desmaterializar os procedimentos de registo e renovação de entidades certificadoras de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios.</p> <p>Disponibilizar aplicação para o envio de documentação e processo administrativo em suporte electrónico (SGITED).</p> <p>b) Consulta a certificados ITED</p> <p>Possibilitar o acesso a todos os certificados de Infra-estruturas de Telecomunicações em Edifícios (ITED) no sítio Internet da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Às empresas e aos cidadãos permite saber, de forma fácil e rápida, se os seus edifícios se encontram ou não certificados; • Aos operadores de telecomunicações permite saber, de forma segura e imediata, se podem efectuar ligação à rede pública; • Às Câmaras Municipais permite aceder a informação de gestão relevante; • À ANACOM dá maiores possibilidades de fiscalização eficaz. 	●
<p><i>Medida concretizada através do desenvolvimento de uma aplicação disponível em http://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=117639 que permite a recepção de pedidos de registo e renovação de entidades certificadoras em suporte electrónico (em detrimento do papel), através de e-mail ou em CD e o seu tratamento administrativo pela mesma via. Neste momento, já é possível que um processo que dê entrada em Lisboa possa ser imediatamente visualizado, tratado e consultado em qualquer uma das delegações da ANACOM, sem que exista a necessidade de circulação de papel entre os vários serviços e consequentes perdas de tempo e encargos administrativos adicionais.</i></p> <p><i>Relativamente à consulta a certificados ITED encontram-se disponíveis em: http://www.anacom.pt/certificadosited/ todas as funcionalidades elencadas.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M044 - CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PILOTAGEM DOS PORTOS</p> <p>Simplificar, reduzir os encargos administrativos e desmaterializar os procedimentos de certificação dos profissionais da pilotagem dos portos.</p> <p>Desenvolver e aplicar um sistema que permita às entidades competentes solicitar a emissão e a renovação dos certificados dos profissionais de pilotagem e fornecer a informação dos certificados de isenção de pilotagem que tenham emitido, de forma desmaterializada.</p> <p>Esta funcionalidade vai interagir, com o sistema actualmente existente de ficha de marítimo e de pessoa singular, permitindo o registo automático dos respectivos requerimentos e tratamento (análise e decisão) subsequente do processo.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela Publicação da Portaria n.º 150/2009, de 9 de Fevereiro, e pelo desenvolvimento de uma aplicação informática que permite às entidades competentes solicitar a emissão e a renovação dos certificados dos profissionais de pilotagem e fornecer a informação dos certificados de isenção de pilotagem que tenham emitido, de forma desmaterializada. O acesso é feito via portal de serviços do IPTM em extranet.imarpor.pt.</i></p>	
<p>M045 - FORMULÁRIOS ESTATÍSTICOS DE ACTIVIDADE DO SECTOR DA AVIAÇÃO CIVIL</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar as obrigações de informação decorrentes do fornecimento periódico de dados estatísticos ao Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC) por parte das empresas do sector nacional da aviação civil, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transportadoras Aéreas (rotas, pessoal, natureza tráfego e volume de negócios); • Aeródromos (caracterização, pessoal, tráfego); • Navegação Aérea. <p>As funcionalidades a operacionalizar serão efectuadas via web, suportadas em função da sua natureza por formulários não transaccionais, nesta primeira fase.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela disponibilização em http://ww2.inac.pt/index?option=com_content&task=section&id=28&Itemid=234 dos formulários necessários ao envio da informação estatística.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M046 - DEPÓSITO LEGAL DAS PUBLICAÇÕES</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar procedimentos de cumprimento do depósito legal das publicações.</p> <p>1ª Fase (2008) - criar um serviço em linha para atribuição do número de depósito legal.</p> <p>2ª Fase (2009) - articular a informação recebida por essa via com a atribuição dos números internacionais normalizados para monografias (ISBN), periódicos (ISSN), música impressa (ISMN) e com o serviço de catalogação da publicação (CIP).</p>	
<p>M047 - OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO</p> <p>a) Obrigações de informação sobre recursos</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar as obrigações de informação dos estabelecimentos privados de ensino para com os serviços do Ministério da Educação, sobre recursos humanos e financeiros e alunos.</p> <p>b) Obrigações de informação sobre acção social escolar</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar as obrigações de informação dos estabelecimentos de ensino (públicos e privados) para com os serviços do Ministério da Educação, sobre acção social escolar.</p> <p>As medidas serão concretizadas através dos seguintes meios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de manual técnico que especifique os requisitos das aplicações informáticas de gestão escolar de acção social escolar, utilizáveis nas escolas; • Certificação pelo Ministério da Educação das aplicações informáticas; • Substituição gradual dos processos tradicionais, em papel, de envio de informação pelas escolas por ficheiros exportados pela Internet. 	
<p><i>Medida concretizada. É agora possível o envio da informação dos estabelecimentos escolares às Direcções Regionais de Educação ser feito de forma desmaterializada</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M048</u> - PAGAMENTO DE IVA NAS IMPORTAÇÕES</p> <p>Simplificar o procedimento de pagamento de IVA nas importações, por via da desmaterialização do recibo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar aos operadores económicos (contribuintes) a faculdade de emissão na Internet da declaração comprovativa do IVA pago em determinado período na Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC). • Permitir que os operadores possam exercer o seu direito à dedução utilizando esta declaração desmaterializada, sem necessidade de se deslocarem aos serviços aduaneiros. 	●
<p><i>Medida concretizada através da disponibilização, para contribuintes com acesso às declarações electrónicas, da emissão de uma declaração relativa ao IVA pago à DGAIEC. Esta nova funcionalidade permite aos contribuintes a emissão de uma declaração autenticada que lista todas as declarações aduaneiras em que foi pago IVA à DGAIEC, num ano e mês à escolha do contribuinte, estando disponíveis os dados dos últimos 3 anos.</i></p>	
<p><u>M049</u> - DECLARAÇÕES ELECTRÓNICAS ADUANEIRAS</p> <p>Simplificar o procedimento de credenciação e de adesão dos operadores económicos ao serviço “Declarações Electrónicas Aduaneiras”.</p> <p>Desenvolver e disponibilizar na Internet um sistema para os operadores económicos procederem à credenciação e adesão ao serviço das declarações electrónicas da Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC).</p>	●
<p><i>Medida concretizada com a entrada em funcionamento do Sistema de Credenciação e Adesão às Declarações Electrónicas da DGAIEC - SCADE, que permite o acesso a toda a informação respeitante à credenciação através de uma janela única disponível no Portal das Declarações Electrónicas da DGAIEC.</i></p>	
<p><u>M050</u> - ENTREGA DE DOCUMENTOS NOS SERVIÇOS ADUANEIROS</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar procedimentos relacionados com a entrega de documentos junto dos Serviços Aduaneiros, designadamente os comprovativos de identificação, residência e rendimentos.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela assinatura de um Protocolo entre o Instituto dos Registos e Notariado (IRN), o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), a DGAIEC e a DGITA que permite o acesso a um conjunto de funcionários da DGAIEC às bases de dados do Registo Comercial e do Registo Automóvel.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M051 - SELAGEM DE TABACOS E BEBIDAS ALCOÓLICAS</p> <p>Proceder à desmaterialização da requisição das estampilhas para selagem de Tabacos e Bebidas Alcoólicas, evitando a sua apresentação em suporte de papel e a deslocação dos operadores económicos aos serviços da Direcção-Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC).</p>	●
<p><i>Medida concretizada, em termos legislativos, através da publicação da Portaria n.º 1295/2007, de 1 de Outubro, relativa aos tabacos e da Portaria n.º 1631/2007, de 31 de Dezembro, relativa às bebidas espirituosas. A aplicação informática está disponível através do site das Declarações Electrónicas da DGAIEC (http://www.e-financas.gov.pt/de/jsp-dgaiec/main.jsp), submenu IEC/ISV - Estampilhas Fiscais.</i></p>	
<p>M052 - BENS E TECNOLOGIAS MILITARES</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar o processo de licenciamento e certificação prévia de bens e tecnologias militares no âmbito das operações de importação e reexportação ou trânsito por Portugal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rever o Decreto-Lei n.º 436/91, de 8 Novembro; • Disponibilizar formulário transaccional no site do MDN, relativo ao licenciamento e certificação prévia de bens e tecnologias militares. 	●
<p>M053 - REGISTO COMERCIAL BILINGUE</p> <p>Disponibilizar a informação do registo comercial em língua inglesa.</p>	●
<p><i>Medida concretizada com a disponibilização do registo comercial em inglês, que se encontra acessível através de: http://www.mj.gov.pt/publicacoes, http://www.empresonline.pt, http://www.portaldaempresa.pt e http://www.portaldocidadao.pt</i></p>	
<p>M054 - ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE REGISTO</p> <p>Expandir o novo modelo de atendimento dos serviços de registo que possibilita o acesso a estes serviços em regime de horário alargado.</p>	●

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada com a abertura do modelo de atendimento integrado “Espaços de Registo”, que disponibiliza serviços em regime de balcão único como é o caso do Documento Único Automóvel (DUA), Cartão de Cidadão, Heranças e Divórcios com Partilhas. Os novos serviços de registo disponibilizam o novo modelo de atendimento em horário alargado.</i></p>	
<p>M055 - PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p> <p>Desenvolver novas funcionalidades das bases de dados de propriedade industrial com disponibilização de novas buscas de marca figurativa e marca europeia.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela disponibilização em http://www.inpi.pt/servicos/marcas_online.html da possibilidade de pesquisa de marcas comunitárias e internacionais (desde Abril de 2008) e de marcas figurativas (desde Junho de 2008).</i></p>	
<p>M056 - CENTROS DE ARBITRAGEM</p> <p>Criar centros de arbitragem em novos domínios da vida das empresas (propriedade industrial, conflitos de firmas e de endereços de domínio).</p>	●
<p><i>Medida concretizada com a entrada em funcionamento do ARBITRARE em 22 de Outubro de 2008. O ARBITRARE é um centro de arbitragem com competência para resolver litígios entre particulares ou entre particulares e entidades públicas, que versem sobre Propriedade Industrial (marcas, patentes, etc.), Firms e Denominações (nomes de empresas, associações, etc.) e endereços de domínio “.pt” (designações de sites emails).</i></p>	
<p>M057 - FIRMAS ON-LINE</p> <p>Disponibilizar a aquisição de firma de sociedades através da Internet.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela publicação do Decreto-Lei n.º 247-B/2008, de 30 de Dezembro de 2008, que permite a aquisição de firmas de sociedades pela internet e que se encontra disponível em www.empresonline.pt.</i></p>	
<p>M058 - SUCURSAL NA HORA</p> <p>Permitir a criação em Portugal de sucursais de entidades com sede no estrangeiro num único atendimento, sem necessidade de diversas deslocações a serviços de registo, finanças e segurança social.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela publicação do Decreto-Lei 73/2008, de 17 de Abril.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M059 - SIMPLIFICAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES DAS EMPRESAS AO ESTADO</p> <p>Permitir a comunicação electrónica pelos serviços de Registo aos serviços da Administração Fiscal e da Segurança Social, das actualizações de vários elementos do registo comercial, assegurando a válida alteração dessas actualizações nestes serviços.</p>	
<p><i>Medida concretizada pela aprovação, em Conselho de Ministros de 19 de Fevereiro, de um Decreto-Lei que simplifica as comunicações dos cidadãos e das empresas ao Estado.</i></p>	
<p>M060 - MELHORAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DO IVDP</p> <p>a) Help desk no sítio www.ivdp.pt</p> <p>Criar um serviço de “help desk” no sítio Internet do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), para registo, acolhimento e processamento de sugestões apresentadas pelos operadores, visando reduzir tempos de espera e melhorar o atendimento.</p> <p>b) Requisição de serviços ao IVDP</p> <p>Desmaterializar os requerimentos e criar formulários transaccionais, disponíveis em www.ivdp.pt (requisição de serviços e requisição de selos de garantia).</p>	
<p><i>Medida concretizada pela disponibilização de um helpdesk na área reservada do sítio do IVDP, I.P., onde é possível apresentar sugestões e reclamações. (http://www.ivdp.pt)</i></p> <p><i>Nessa área foi ainda disponibilizada aos agentes económicos a possibilidade de requerer on-line selos de garantia e outros serviços prestados pelo IVDP, I.P.</i></p>	
<p>M061 - PROCESSOS DE VINDIMA NO IVDP E PEDIDO DE APTIDÃO DE SOLOS</p> <p>Desmaterializar a “Gestão de Processos de Vindima” no Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP): entrada e consulta de processos on-line.</p> <p>Pretende-se com esta medida possibilitar a entrada e a consulta de processos relativos a pedidos de alterações cadastrais, que até agora são obrigatoriamente presenciais, evitando a deslocação dos viticultores da Região Demarcada do Douro aos Serviços do IVDP, na Régua. O acesso a esta funcionalidade será efectuado através da utilização do cartão de cidadão ou por validação do BI e do NIF, pela criação de um sistema seguro e fiável de validação e tratamento de dados.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada com a disponibilização na "Área do Sector / Área Reservada-Produção" no site do IVDP (http://www.ivdp.pt/pagina.asp?codPag=111) da possibilidade de entrada e consulta on-line de processos relativos a pedidos cadastrais nos Processos de Vindimas.</i></p>	
<p>M062 - SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FINANCIAMENTO PÚBLICO DE PROJECTOS</p> <p>Adoptar procedimentos simplificados para apresentação de pedidos de pagamento por parte dos beneficiários de apoios do FEDER/QREN, com recurso à apresentação de listas identificativas das despesas realizadas, identificando os diversos elementos necessários ao seu controlo e acompanhamento, em substituição da necessidade de submissão de cópias de todos os documentos comprovativos de despesa, e sem prejuízo de obrigações de arquivo e sua disponibilização quando requeridos pelas autoridade competentes.</p>	●
<p><i>Medida concretizada por deliberação da Comissão Interministerial do QREN que determinou a adopção de procedimentos simplificados na apresentação de pedidos de pagamento, designadamente, a apresentação de listas identificativas das despesas em substituição dos respectivos documentos comprovativos, a introdução da possibilidade de submissão por via electrónica dessas listas, a instrução de que as autoridades de gestão apenas devem solicitar aos beneficiários os documentos que sejam essenciais à verificação da regularidade e legalidade das despesas. O Regulamento do concurso de Projectos de I&D, disponível em http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/projectos/regulamento.phtml.pt, lançado pela FCT no final de 2008, já incluiu esta simplificação.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M063 - PROCESSO DE SUPORTE AOS BENEFICIÁRIOS DAS AJUDAS E INCENTIVOS DA PAC</p> <p>Simplificar e desmaterializar procedimentos, reduzindo os encargos administrativos, no âmbito dos processos de concessão de ajudas e incentivos da PAC, no desenvolvimento do projecto Simplex'07 "iDigital", abrangendo especialmente as seguintes novas medidas:</p> <p>a) Contact center no site do IFAP</p> <p>Criar meios de acesso simplificado à informação relativa a sistemas de incentivos e ao crédito. Desenvolver um interface único de esclarecimento aos beneficiários, presencial ou não presencial.</p> <p>b) Sistemas de informação geográfica do MADRP</p> <p>Proceder à integração dos vários sistemas de informação geográfica do MADRP, por forma a possibilitar a partilha da informação e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos beneficiários.</p> <p>c) Arquivo digital de cada beneficiário</p> <p>Desenvolver um sistema de gestão documental que inclua, designadamente, a gestão do arquivo digital da informação e documentos relevantes de cada beneficiário.</p> <p>d) Implementar a desmaterialização do processo de controlo físico</p> <p>Desmaterializar e otimizar os procedimentos associados ao processo de controlo físico.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada através da criação de um contact center acessível por via de atendimento telefónico, presencial e email.</i></p> <p><i>Encontram-se em fase de integração os Sistemas de Informação Geográfica do IFAP e do Instituto da Vinha e do Vinho.</i></p> <p><i>O sistema de gestão documental está em fase de customização e permitirá que o utente registado no portal do IFAP (com acesso a partir da área reservada) possa consultar, em suporte digital, todos os documentos que tiver enviado para dar entrada no IFAP, mesmo os enviados em suporte físico. A digitalização é assegurada no âmbito do sistema de gestão documental.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M064 - PRESTAÇÃO DE GARANTIAS AO IAPMEI</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar procedimentos relacionados com a prestação de garantias ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI):</p> <p>a) No âmbito da concessão de incentivos financeiros</p> <p>Criar um sistema de gestão on-line de garantias prestadas ao IAPMEI no âmbito dos processos de concessão de incentivos financeiros, que permita:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Às entidades competentes, disponibilizar as garantias no sistema e acompanhar a execução do contrato até à libertação; • Às empresas, dispensar a entrega do título no IAPMEI, planear e acompanhar on-line o seu processo, receber alertas preventivos de incumprimentos e notificações decorrentes do acompanhamento e controlo do IAPMEI; • Ao IAPMEI, validar e aceitar on-line as garantias prestadas, dispensar a guarda física dos títulos, gerir on-line todo o ciclo de vida e estabelecer o relacionamento com os intervenientes externos por esta via; • Ao IAPMEI, o planeamento e acompanhamento suportado no conhecimento da situação corrente da garantia, permitindo actuar preventivamente, evitando encargos desnecessários; • Ao IAPMEI, a libertação imediata das garantias após comprovação da execução do contrato, ou o accionamento atempado das garantias em situações de incumprimento grave, permitindo a reciclagem rápida do incentivo para novos projectos. <p>b) No âmbito da cobertura de riscos dos incentivos financeiros</p> <p>Criar um sistema de gestão on-line de garantias prestadas ao IAPMEI no âmbito da cobertura de riscos dos incentivos financeiros, visando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O acesso rápido e antecipado ao incentivo contratado; • A redução dos custos para as empresas, com a obtenção e manutenção do incentivo em função do ritmo e qualidade da execução contratual; • Aumento dos “plafonds” disponíveis de crédito por redução das responsabilidades assumidas. 	
<p><i>Medida parcialmente concretizada pelo desenvolvimento de um sistema informático de gestão on-line de garantias bancárias disponível na Consola do Cliente em http://webapps.iapmei.pt/Consola/Login.aspx, que permite a disponibilização das Garantias Bancárias em versão digitalizada, o acompanhamento do processo pelas empresas e a possibilidade de envio de alertas preventivos e notificações.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M065 - CANDIDATURAS A INCENTIVOS E A PRODUTOS E SERVIÇOS DO IAPMEI</p> <p>a) - Validação selectiva de requisitos básicos de candidatura aos sistemas de incentivos</p> <p>Criar um processo automatizado de validação selectiva de requisitos básicos de acesso aos sistemas de incentivos, directamente decorrente da informação constante do formulário de candidatura. Visa-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encurtar o ciclo de análise e decisão, aumentando a celeridade no processo (resposta rápida ao promotor ou ao gestor do programa); • Promover maior eficiência e capacidade de resposta dos serviços do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI) com redução de cargas de trabalho no processo de análise e decisão. <p>b) - Prova de inscrição no cadastro comercial</p> <p>Eliminar os encargos administrativos decorrentes da obrigatoriedade de apresentação pelos promotores de candidaturas a produtos e serviços do IAPMEI, de comprovativo de inscrição no registo do cadastro comercial. Para este efeito, terá que ser dado acesso on-line ao IAPMEI à informação existente nos serviços da Direcção Geral das Actividades Económicas.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela introdução de um conjunto de mecanismos automáticos de validação através das ferramentas de análise. A Pré-Avaliação efectuada permite dar uma resposta rápida quanto ao enquadramento da candidatura.</i></p> <p><i>A prova do cadastro não foi dispensada, mas exige-se apenas a comprovação da entrega na Direcção-geral das Actividades Económicas (DGAE), tendo-se incluído esta referência na check-list fornecida ao promotor, integrada nas condições legais necessárias para o exercício da actividade.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M066</u> - ACESSO A APOIOS FINANCEIROS NO SECTOR DO TURISMO</p> <p>Agilizar e simplificar a tramitação do processo conducente ao acesso aos sistemas de apoios financeiros no âmbito do QREN (mecanismos progressivamente alargados a outros sistemas de apoios e incentivos), tendo em vista facilitar às empresas e entidades promotoras do sector do Turismo o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, englobando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de candidaturas e documentos instrutórios; • Apreciação, acompanhamento, verificações e controlos; • Facturação electrónica; • Prestação de contas, até ao encerramento. 	●
<p><i>Medida concretizada e disponível em https://extranet.turismodeportugal.pt. O sistema concentra nesta plataforma on-line, de forma praticamente exclusiva, todos os contactos, informação e procedimentos ligados ao ciclo de vida de uma candidatura aos sistemas de investimento, como sejam a candidatura aos diferentes sistemas de investimento, o acesso a informação sobre os termos da decisão de homologação, a sua contratação, o subsequente acompanhamento e envio on-line de relatórios operacionais e financeiros de prestação de contas ou de encerramento final.</i></p>	
<p><u>M067</u> - SISTEMA DE INCENTIVOS DO ESTADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Simplificar e reduzir encargos administrativos nos procedimentos de candidatura ao Sistema de Incentivos do Estado à Comunicação Social, especialmente:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Apresentação de estudos de viabilidade económica b) Prova de cumprimento das leis do trabalho c) Procedimento relativo ao pagamento dos montantes concedidos d) Obrigações das entidades beneficiárias dos incentivos do Estado e) Acompanhamento da execução dos projectos de investimento seleccionados f) Demonstração da classificação de publicação de âmbito regional 	●

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada pela publicação do Decreto-Lei n.º 35/2009, de 9 de Fevereiro, que prevê a substituição da apresentação de estudos de viabilidade económica pela prestação de informações nos formulários de candidatura relativas a indicadores económicos e financeiros, e a substituição da apresentação de documento comprovativo do respeito das normas legais ou convencionais aplicáveis às relações de trabalho, emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho, pela declaração do candidato assumindo o cumprimento dessas normas legais ou convencionais. Com vista a facilitar a demonstração da classificação das publicações de âmbito regional, prevê-se a substituição da prova da edição de conteúdos jornalísticos vocacionados para outros municípios por declaração do beneficiário. Simplificaram-se os pagamentos dos incentivos concedidos e as obrigações das entidades beneficiárias de incentivos do Estado, através da redução dos custos de edição para o beneficiário do incentivo à investigação e à edição de obras sobre comunicação social.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M068</u> - AUTORIZAÇÕES, COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS À ACT</p> <p>Fazer o levantamento de todas autorizações e comunicações obrigatórias à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), visando:</p> <p>a) Avaliar a necessidade das autorizações e comunicações</p> <p>Simplificar formalidades, reduzir ou eliminar autorizações e comunicações, em função de avaliação custo/benefício e análise de risco.</p> <p>b) Formulários electrónicos</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos, desmaterializar e disponibilizar formulários electrónicos, dirigidos a trabalhadores e empregadores, para requerer as autorizações e comunicações obrigatórias à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT).</p> <p>c) Modelos informáticos</p> <p>Criar modelos informáticos tipo, disponíveis on-line, para facilitar o acesso à documentação exigida para cumprir obrigações legais junto da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT).</p> <p>d) Modelos de notificação obrigatória</p> <p>Fazer o levantamento de todas as obrigações legais de notificação.</p> <p>Eliminar obrigações e reduzir encargos administrativos, em função de avaliação custo/benefício e análise de risco.</p> <p>Fundir modelos de notificação obrigatória, que contenham informação similar.</p>	
<p><u>M069</u> - ELIMINAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO À ACT</p> <p>Reduzir encargos administrativos, por via da criação de uma obrigação única, de periodicidade anual, que substitua algumas obrigações de envio de documentos/comunicações previstas no Código do Trabalho e Regulamentação ao Código do Trabalho.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M070</u> - FACILITAR O PAGAMENTO DE TAXAS COBRADAS PELA ACT</p> <p>Fazer o levantamento, rever e simplificar o pagamento de taxas cobradas como contrapartida de serviços prestados pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT).</p> <p>Adoptar, como regra, a possibilidade de pagamento de taxas através de transferência interbancária electrónica e terminal de pagamento automático (Multibanco).</p>	●
<p><u>M071</u> - PROCURA E OFERTA DE EMPREGO</p> <p>Facilitar a procura e oferta de emprego através de desenvolvimento de um sistema informático de cruzamento da respectiva informação (Sistema de Matching).</p> <p>Implementar uma solução informática, abrangente e flexível, facilitadora do ajustamento entre a oferta e a procura de emprego, a disponibilizar no sítio Internet - NETEMPREGO.</p>	●
<p><u>M072</u> - CANDIDATURAS ELECTRÓNICAS A “MEDIDAS DE EMPREGO”</p> <p>Criar o Sistema de Submissão Electrónica de Candidaturas e Gestão das Medidas de Emprego. Simplificar, desmaterializar e disponibilizar formulários de candidatura a Medidas de Emprego piloto, passíveis de acesso a partir da Internet (NETEmprego) para submissão electrónica, através do desenvolvimento de interface aplicacional com os sistemas de informação da área do Emprego.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela possibilidade de submissão electrónica de candidaturas para todas as medidas de emprego a partir do site www.emprego2009.gov.pt</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M073 - MELHORAR A INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÃO DE TRABALHO E O ATENDIMENTO NOS CENTROS DE EMPREGO</p> <p>a) Prestação de informações</p> <p>Criar um “call center” para prestação informações sobre disposições legais e regulamentares respeitantes às condições de trabalho, incluindo segurança, higiene e saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar cadernos e folhetos informativos, gratuitos e em linguagem clara e acessível. • Actualizar o sítio Internet da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) com perguntas mais frequentes. <p>b) Gestão de fluxos e Corporate TV</p> <p>Desenvolver nos Centros de Emprego sistemas de gestão de fluxos e de Corporate TV para optimização dos processos de atendimento e de acolhimento dos utentes.</p>	●
<p>M074 - INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA NA ÁREA DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>a) Racionalização das operações</p> <p>Racionalizar as operações estatísticas na área do Emprego e Formação Profissional.</p> <p>b) Ponto único de transmissão de dados</p> <p>Criar um ponto único de transmissão de dados com aproveitamento estatístico.</p> <p>c) Loja virtual</p> <p>Criar a loja virtual de documentação e informação estatística das áreas de intervenção do MTSS.</p>	●
<p><i>Medida parcialmente concretizada através da eliminação de quatro operações, uma na área do emprego e três no âmbito da formação profissional. Foi criado um ponto único de recepção de informação recebida via Internet com aproveitamento estatístico. Foi ainda criada e implantada a loja virtual de documentação e informação estatística das áreas de intervenção do MTSS.</i></p>	
<p>M075 - EXTINÇÃO DE SOCIEDADES PELA INTERNET</p> <p>Permitir que o processo de extinção e liquidação de sociedades comerciais se possa realizar através da Internet.</p>	●

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada pela entrada em funcionamento, em 22 de Dezembro de 2008, da possibilidade de promover on-line o registo de dissolução e liquidação de sociedades, por deliberação dos sócios.</i></p>	
<p>M076 - CONSOLIDAR LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE “DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PORTO E DOURO”</p> <p>Concentrar num único diploma legal e simplificar o conjunto de normas regulamentadoras das “denominações de origem Porto e Douro” e matérias relacionadas.</p>	
<p>M077 - INTRODUÇÃO NO MERCADO</p> <p>Simplificar, desmaterializar, reduzindo encargos administrativos, nos pedidos de desclassificação de Vinho com Denominação de Origem Douro, para Vinho Regional Duriense ou para Vinho de Mesa e de Vinho Regional Duriense para Vinho de Mesa.</p> <p>Com esta medida pretende-se criar uma aplicação Web no sítio do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP) que permita a submissão de pedidos de desclassificação de vinhos.</p>	
<p><i>Medida concretizada pela disponibilização na área reservada do sítio do IVDP (www.ivdp.pt) de uma nova funcionalidade de submissão, validação e visualização do estado de processamento de pedidos de desclassificação de Vinhos do Douro para Indicação Geográfica (IG) Duriense ou Vinho de Mesa, assim como de Vinhos com IG Duriense para Vinho de Mesa.</i></p>	
<p>M078 - ROTULAGEM E OBRIGAÇÕES SIMILARES</p> <p>Simplificar, e desmaterializar, reduzindo encargos administrativos, a requisição de selos de garantia.</p> <p>Com esta medida pretende-se implementar a submissão de requisições on-line, personalizando o processo e tornando-o mais célere.</p>	
<p><i>Medida concretizada com a disponibilização na área reservada do sítio do IVDP (www.ivdp.pt) da possibilidade de solicitar o fornecimento de selos incorporados para vinhos com Denominação de Origem (DO) Douro ou IG Duriense.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M079</u> - TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO</p> <p>Simplificar, e desmaterializar, reduzindo encargos administrativos, a emissão dos documentos de acompanhamento do transporte de vinhos. Criar o Documento de Acompanhamento (DA) electrónico IVDP.</p> <p>O DA é um documento utilizado para o acompanhamento do transporte de vinhos aptos e com DO Douro e IG Duriense para expedidores que não são detentores ou não estão obrigados à constituição de um entreposto fiscal. Actualmente a aquisição e validação deste documento implica, que as empresas se desloquem aos serviços.</p> <p><i>Medida concretizada pela disponibilização em http://www.ivdp.pt, na área reservada ao sector, da possibilidade de emissão e validação do Documento de Acompanhamento Electrónico, permitindo-se a impressão deste documento sem necessidade de deslocações ao IVDP.</i></p>	●
<p><u>M080</u> - E-AGENDA</p> <p>A medida “e-Agenda” surge no seguimento do objectivo de desmaterialização das “marcações”, da primeira consulta de especialidade hospitalar, iniciado com o Projecto “Consulta a Tempo e Horas” e visa possibilitar a marcação de outro tipo de consultas e de meios complementares de diagnóstico e de terapêutica (MCDT), por meios não presenciais, com recurso a plataformas tecnológicas multi-canal (Internet, telefone, sms, etc.), envolvendo os diferentes serviços de saúde (hospitais e centros de saúde, nomeadamente as unidades de saúde familiares - USF).</p> <p>1ª Fase: agendamento das diversas consultas nos Centros de Saúde.</p> <p>Iniciar-se-á através dos Cuidados de Saúde Primários (CSP). No final de Setembro de 2008, a marcação electrónica das consultas para o médico e/ou enfermeiro de família abrangerá todo o universo das Unidades de Saúde Familiar (USF).</p> <p>2ª Fase: interacção com o cidadão.</p> <p>No final de Dezembro de 2008 será possível a interacção na marcação através de comunicação multi-canal (mail, telemóvel, sms), de alarmística relacionada com o agendamento das consultas em centros de saúde, nomeadamente nas unidades de saúde familiares: cancelamento e/ou reagendamento.</p> <p>No final de Dezembro de 2008: 30% da população residente e utente dos Cuidados de Saúde Primários terá a possibilidade de efectuar a marcação electrónica das consultas no seu médico e/ou enfermeiro de família no universo dos Centros de Saúde.</p> <p>O desenvolvimento da Medida pressupõe a interface com as aplicações já existentes (em uso) nos centros de saúde, bem como a formação dos actores locais.</p>	●

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela conclusão do sistema informático de suporte que permite a desmaterialização das “marcações” da primeira consulta de especialidade hospitalar, iniciado com o Projecto “Consulta a Tempo e Horas” e visa possibilitar a marcação de outro tipo de consultas e de meios complementares de diagnóstico e de terapêutica (MCDT), por meios não presenciais, com recurso a plataformas tecnológicas multi-canal.</i></p> <p><i>A fase de testes encontra-se concluída, seguindo-se a entrada em produção nas 160 USF em actividade e a subsequente generalização à totalidade dos centros de saúde (360) e respectivas extensões cobrindo o universo global das unidades de cuidados de saúde primários.</i></p>	
<p>M081 - PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MCDT PARA PORTADORES DE PATOLOGIAS CRÓNICAS</p> <p>Desenvolver um sistema de pedido electrónico de prescrição não presencial para os doentes portadores de patologia crónica nos Cuidados de Saúde Primários (CSP), usando as Unidades de Saúde Familiar (USF) como piloto, dada a sua dimensão e homogeneidade de processos. A medida estender-se-á posteriormente à totalidade dos centros de saúde.</p> <p>Os cidadãos passarão a poder solicitar o receituário e meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT), relativos às suas doenças crónicas, por via electrónica, de forma segura e certificada e identificando univocamente o médico assistente e o utente.</p> <p>Pretende-se com esta medida, assegurando a continuidade dos processos, simplificar os pedidos de prescrição nos doentes crónicos que sistematicamente ocupam a consulta das unidades prestadoras de cuidados de saúde para obter o receituário relativo ao acompanhamento da sua patologia (diabéticos, hipertensos, etc.), bem como alguns MCDT considerados relevantes para o regular controlo da sua situação clínica.</p> <p>Até Out/2008: sistema em 30% das USF. Até Dez/2008: Implementação em 100% das USF.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela instalação do sistema informático de suporte de medicamentos para portadores de patologias crónicas (integrado no e-Agenda), não incluindo, nesta fase, os meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT).</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M082</u> - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</p> <p>Criação de um Portal na Internet, integrado do Portal da Saúde onde, entre outros conteúdos, se visualizem os indicadores de acesso e qualidade ao SNS.</p> <p>O Portal da Transparência está ligado ao cumprimento da Lei 41/2007 de 24/Ago - a Carta dos Direitos de Acesso do Cidadão ao Serviço Nacional de Saúde</p> <p>Até Jun/2008: Implementação do Portal da Transparência em modo piloto, agregando os dados respeitantes à Lista de Inscritos para Cirurgia.</p> <p>Até Dez/2008: Dotar o Portal de todos os indicadores relativos à regulamentação da Lei 41/2007 de 24/Ago.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada com a criação do Portal da transparência disponível em http://portaldatransparencia.min-saude.pt/Transparencia/PT/, onde é possível encontrar indicadores relativos aos inscritos em cirurgia e à consulta a tempo e horas.</i></p>	
<p><u>M083</u> - ACESSO, PELOS ALUNOS, AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS NAS ESCOLAS</p> <p>Possibilitar aos alunos o acesso a todos os documentos escolares de que necessita ao longo da sua vida escolar, dispensado o recurso aos serviços da secretaria da escola.</p> <p>A medida será concretizada através da criação de um repositório geral por escola e através de um equipamento apropriado a que se acede com o cartão do aluno, permitindo aos alunos maior autonomia na obtenção de documentos relativos à sua situação escolar.</p> <p>Esta medida será desenvolvida em 2008 como piloto no âmbito do projecto “Escola Simplex”, com alargamento progressivo (nos anos seguintes) a toda a rede escolar.</p>	
<p><u>M084</u> - SIMPLIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS À ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR</p> <p>Diminuir o número de documentos comprovativos solicitados aos candidatos a apoio de acção social escolar, através da comunicação e interoperabilidade entre os serviços públicos, permitindo a recolha electrónica dos dados necessários para averiguação da condição socioeconómica do candidato, nomeadamente a partir dos serviços da segurança social e dos impostos. Este processo de simplificação, que será progressivo, permitirá ainda aumentar o rigor da informação e a eficiência e eficácia dos serviços que a analisam.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida parcialmente concretizada através do desenvolvimento da comunicação entre a Direcção Geral do Ensino Superior e a Direcção Geral dos Impostos, o que permitiu a dispensa de prova da situação fiscal para as candidaturas a bolsas. Seguir-se-á a implementação da dispensa da prova de situação perante a Segurança Social.</i></p>	
<p>M085 - CRIAÇÃO DE PLATAFORMA DE INFORMAÇÃO ÚNICA PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR</p> <p>Desenvolver uma plataforma de informação única sobre ensino superior, em português e inglês, que inclua dados e informação actualizada sobre (i) todos os cursos registados (CETs, licenciaturas, mestrados, doutoramentos), (ii) sistema de apoio social aos estudantes do ensino superior, (iii) reconhecimento de graus estrangeiros em Portugal, de acordo com a nova legislação, (iv) sistema de empréstimos a estudantes do Ensino Superior, com informação relevante, (v) informação disponível sobre o emprego de diplomados.</p>	●
<p><i>Medida concretizada através da criação de uma plataforma de informação única sobre ensino superior, disponível em www.dges.pt.</i></p>	
<p>M086 - DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE INFORMAÇÃO INTEGRAL SOBRE ERASMUS EM PORTUGAL</p> <p>Criar um sítio único na Internet para acesso directo a todos os acordos de cursos e instituições portuguesas com o objectivo de informar os estudantes estrangeiros que desejam estudar em Portugal, por: i) área de formação; ii) instituição; iii) região.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela criação em http://www.proalv.pt/erasmusInPt/ de um sítio internet para acesso directo a todos os acordos de cursos e instituições portuguesas.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M087 - PROJECTO "BIBLIOTECA EM REDE"</p> <p>Criar uma plataforma informática comum que permita o acesso, via Internet, à informação tratada e difundida pelos Centros de Documentação e Informação e bibliotecas do Ministério da Defesa.</p> <p>O projecto será desenvolvido em várias fases. Os objectivos para 2008 consistirão em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar o Catálogo Comum de descritores: <p>1º - Estudo comparativo dos vários descritores utilizados nos serviços intervenientes no tratamento da documentação;</p> <p>2º - Implementação do descritor nas várias bases de dados dos Serviços de Documentação e Bibliotecas do MDN que aderiram ao projecto;</p> <p>3º - Criar um serviço pergunta/resposta no relacionamento do Centro de Documentação e Informação (CDI) com os seus clientes que permita a digitalização da documentação disponível solicitada e o seu envio por e-mail.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela elaboração do estudo comparativo dos vários descritores utilizados nos Serviços Intervenientes no Projecto e pela realização da avaliação final dos descritores, recorrendo a especialistas nas áreas de segurança e defesa.</i></p>	
<p>M088 - CRIAÇÃO DO ARQUIVO VIRTUAL DA DEFESA NACIONAL (NÚCLEO HISTÓRICO)</p> <p>Criação de uma plataforma informática que permita aceder a toda a informação tratada em arquivo para optimização da pesquisa da informação e colocação desta informação na página da Internet do MDN.</p>	●
<p><i>Medida concretizada através da disponibilização em http://adn.defesa.pt/adn/PesquisaInterArquivos.htm de uma base de dados que permite a optimização da pesquisa da informação tratada em arquivo.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M089</u> - LOJAS ON-LINE</p> <p>a) Teatro Nacional D. Maria II</p> <p>Criar a loja on-line do Teatro Nacional D. Maria II (TNDM) visando os seguintes objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Difusão de informação documental especializada na área das artes do espectáculo; • Abertura do teatro à comunidade, numa perspectiva de captação de novos públicos; • Alargamento dos canais de distribuição de <i>merchandising</i> com reforço da identidade da marca. <p>b) Teatro Nacional São Carlos e Companhia Nacional de Bailado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar a loja on-line do Teatro Nacional São Carlos (TNSC) e da Companhia Nacional de Bailado (CNB). • Criar, nos sítios Internet do Teatro Nacional de São Carlos e da Companhia Nacional de Bailado, um menu de topo com a designação “Loja”, onde o utilizador terá acesso a todos os produtos disponíveis para compra on-line. Cada produto terá uma foto acompanhada de uma breve descrição e informação sobre o respectivo preço. 	●
<p><i>Medida concretizada através da disponibilização em http://www.teatro-dmaria.pt da possibilidade de encomenda, por e-mail (ppereira@teatro-dmaria.pt), das edições e do ecomerchandising do TNDM II. As lojas on-line do Teatro Nacional de S Carlos e da Companhia Nacional de Bailado estão acessíveis a partir de www.saocarlos.pt e www.cnb.pt, onde o utilizador ao seleccionar a opção loja on-line será redireccionado para a página que contém os produtos alojada no site www.opart.pt.</i></p>	
<p><u>M090</u> - E-TICKET DO TNDM</p> <p>Criar um sistema de bilhetes electrónicos no Teatro Nacional D. Maria II, (TNDM) visando os seguintes objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desmaterializar todo o processo de aquisição do bilhete para espectáculos, com a eliminação do bilhete físico; • Captação de um público de uma faixa etária mais jovem e adepto das novas tecnologias; • Reforço da identidade da marca. 	●

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada com a disponibilização em http://www.teatro-dmaria.pt/Temporada/EmBreve.aspx da possibilidade de reserva on-line de bilhetes, com posterior levantamento na bilheteira do Teatro, prevendo-se, no curto prazo, a introdução de mecanismos que permitam a leitura óptica da impressão da reserva.</i></p>	
<p>M091 - REGISTO FACULTATIVO DAS ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL</p> <p>Criar em sítio Internet do Ministério da Cultura o registo facultativo on-line das estruturas associativas de defesa do património cultural.</p> <p>O referido registo visa promover e facilitar a interacção entre o IGES-PAR e as diferentes estruturas associativas, especialmente em sede de consulta e de audição, no âmbito das respectivas competências.</p>	●
<p><i>Medida concretizada através da disponibilização no Portal do IGESPAR IP, do formulário que permite o registo de Associações de Defesa do Património Cultural. Esta ferramenta constitui o ponto de partida do relacionamento, via electrónica, das organizações com o Instituto, com vista a uma comunicação mais directa e eficaz.</i></p>	
<p>M092 - CENTRO VIRTUAL CAMÕES</p> <p>Criar uma plataforma electrónica que permita simplificar e agilizar a comunicação do Instituto Camões com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os seus agentes no exterior - leitores colocados junto de instituições de ensino superior; • Toda a comunidade de aprendentes de língua e cultura portuguesa, colocando à disposição das comunidades educativas ferramentas de pesquisa de informação e potenciando a constituição de redes virtuais de aprendizagem; • Os seus parceiros na divulgação da língua e cultura portuguesas – Universidades e outras instituições. 	●
<p><i>Medida concretizada pela criação de uma intranet para comunicação e troca de documentação entre o Instituto Camões e os seus agentes no exterior/Universidades e outras instituições parceiras, disponível em http://plataforma.instituto-camoes.pt/. O Centro Virtual Camões e m http://cvc.instituto-camoes.pt/ foi reestruturado para disponibilizar ferramentas de pesquisa de informação e construção de redes virtuais de aprendizagem.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M093 - CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO</p> <p>Criar o “Sistema de informação da execução financeira dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo”, visando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar às partes contratantes, em plataforma web, toda a informação relativa à execução financeira dos contratos-programa, de forma a poderem acompanhar a respectiva execução; • Possibilitar a emissão dos recibos com dispensa da notificação por fax pelo Instituto. 	
<p><i>Medida concretizada com a disponibilização da plataforma Web que suporta o sistema de informação da execução financeira dos contratos programa de desenvolvimento desportivo na extranet do site do Instituto do Desporto de Portugal, I.P. (IDP), atenta a sua especificidade e utilização restrita por parte das Federações Desportivas.</i></p>	
<p>M094 - CANDIDATURAS AOS PRÉMIOS DE ALTA COMPETIÇÃO</p> <p>Simplificar e desmaterializar os processos de candidatura aos de prémios de reconhecimento do valor e mérito dos êxitos desportivos, previstos no Decreto-Lei 125/95, de 31 de Maio.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver uma aplicação web que permita a recolha dos dados em linha, a validação da informação prestada e o acompanhamento do andamento do processo, por parte dos interessados, com utilização progressiva dos meios de autenticação electrónica do cartão de cidadão. • Monitorizar resultados. 	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M095</u> - SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA - NOVAS FUNCIONALIDADES</p> <p>a) Comunicações electrónicas</p> <p>Disponibilizar via e-mail e “Segurança Social Directa” toda a documentação oficial até agora remetida por via postal aos cidadãos e empresas, designadamente no âmbito da actividade instrutória dos processos, com utilização progressiva dos meios de autenticação electrónica do cartão de cidadão.</p> <p>b) Trabalhadores independentes</p> <p>Possibilitar o pedido de alteração ao enquadramento dos TIs e conceder o acesso à conta corrente dos TIs, através da “SSD”.</p> <p>c) Informação sobre processamento de prestações sociais</p> <p>Disponibilizar informação relevante inerente ao processamento das prestações sociais imediatas, através da “SSD”, designadamente sobre o estado do processamento e respectivos montantes a pagamento.</p>	
<p><i>Medida concretizada através da disponibilização via email e Segurança Social Directa de documentação relativa a processos de Desemprego, Prestações Familiares e Doença e da disponibilização de informação relevante sobre o estado do processamento e pagamento de prestações sociais.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M096</u> - PAGAMENTOS À SEGURANÇA SOCIAL</p> <p>a) Acesso à conta-corrente e pagamentos facilitados</p> <p>Alargar a disponibilização através da “Segurança Social Directa” de documentos e referências para pagamentos à Segurança Social, com utilização progressiva dos meios de autenticação electrónica do cartão de cidadão.</p> <p>Facilitar a utilização da “Segurança Social Directa” para aceder à conta-corrente específica e despoletar um documento com uma referência Multibanco e uma referência DEP, permitindo efectuar o pagamento em mais de 20 mil locais (rede de balcões, homebanking, CTT, agentes payshop, tesourarias da Segurança Social e caixas automáticas da rede multibanco).</p> <p>b) Trabalhadores Independentes, Domésticas e Seguro Social Voluntário</p> <p>Possibilitar o pagamento das contribuições dos Trabalhadores Independentes, Domésticas e Seguro Social Voluntário através do “Sistema de Débitos Directos”.</p> <p>Facilitar aos cidadãos a adesão à via de pagamento por débito em conta com a inerente segurança nas transacções efectuadas (data limite e montante máximo de pagamento) para pagamento de valores devidos à Segurança Social.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada através da possibilidade de acesso à conta-corrente e da emissão de documentos de cobrança.</i></p>	
<p><u>M097</u> - MELHORAR O ATENDIMENTO NA SEGURANÇA SOCIAL</p> <p>a) "Contact Center" nacional</p> <p>Criar um "Contact Center" nacional para a segurança social, centrado no atendimento telefónico, abrangendo também os canais email, fax e internet, a iniciar em Dezembro, em projecto pilo-to.</p> <p>b) Pessoas com necessidades especiais</p> <p>Criação em todos os Centros Distritais de um local de atendimento para pessoas com necessidades especiais.</p> <p>c) Guias práticos</p> <p>Disponibilizar na Internet guias práticos para cidadãos e empresas sobre os direitos e deveres da sua relação perante a segurança social.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada com a entrada em funcionamento, em regime de projecto-piloto, de um Contact Center - serviço VIA Segurança Social. Foram ainda criados locais de atendimento para pessoas com necessidades especiais nos centros distritais de Segurança Social e estão disponíveis em http://www2.seg-social.pt/os_guias_práticos_para_cidadãos_e_empresas_que_dão_a_conhecer_os_direitos_e_deveres_perante_a_segurança_social.</i></p>	
<p>M098 - FINANCIAMENTO ÀS AJUDAS TÉCNICAS/TECNOLOGIAS DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E INCAPACIDADES</p> <p>Desburocratizar o sistema de financiamento supletivo de ajudas técnicas/tecnologias de apoio, simplificando as formalidades exigidas pelos serviços prescritores, através da atribuição de um financiamento de referência a cada ajuda técnica ou tecnologia de apoio. O financiamento de referência permitirá suprimir a necessidade de o utente ter que obter 3 orçamentos para o efeito.</p>	
<p><i>Medida concretizada pelo novo regime dos contratos públicos, onde é suprimida a necessidade de o utente ter que obter três orçamentos para o efeito, passando a ser necessário apenas um.</i></p>	
<p>M099 - REGISTO DE PEDIDOS DE AJUDAS TÉCNICAS/TECNOLOGIAS DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E INCAPACIDADES</p> <p>Criar uma base de dados de registo de pedidos de ajudas técnicas/tecnologias de apoio de modo a controlar todos os pedidos efectuados pelos utentes junto das entidades prescritoras com vista à modernização dos serviços na partilha de informação, permitindo simplificar o sistema e evitar a duplicação de financiamentos ao mesmo utente.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela aprovação na generalidade, no Conselho de Ministros de 26 de Fevereiro de 2009, do Decreto-Lei que aprova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M100 - DESMATERIALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE AJUDAS TÉCNI-CAS/TECNOLOGIAS DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E INCAPACIDADES</p> <p>Criar modelos informáticos tipo, disponíveis on-line, para facilitar os pedidos de ajudas técnicas/tecnologias de apoio, evitando deslocações aos serviços.</p> <p>Criar soluções informáticas que permitam que o pedido de financiamento seja feito on-line, agilizando o processo e evitando, designadamente, a deslocação aos serviços de pessoas com mobilidade condicionada.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela aprovação na generalidade, no Conselho de Ministros de 26 de Fevereiro de 2009, do Decreto-Lei que aprova o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e a pessoas com incapacidade temporária.</i></p>	
<p>M101 - ADSE - ACESSO À CONTA-CORRENTE DOS BENEFICIÁRIOS</p> <p>Permitir o acesso on-line de informação aos beneficiários da ADSE, através do portal da ADSE.</p> <p>O sistema terá uma fase experimental até ao final do primeiro trimestre, devendo ser progressivamente implementado e ajustado até ao final do ano de 2008.</p> <p>“Os beneficiários passam a ter acesso on-line à situação dos documentos de quitação apresentados para comparticipação, sendo utilizado um processo de autenticação.”</p>	
<p><i>Medida concretizada com a implementação de um sistema de informação de reembolsos que pressupõe a digitalização de todos os pedidos de reembolsos (recibos, prescrições e declarações) e o processamento de comparticipações com base num novo sistema aplicacional. Permite o acesso dos beneficiários, através da ADSE DIRECTA, disponível em www.adse.pt, a uma “conta-corrente” onde se listam as imagens dos recibos, bem como a situação do pedido, incluindo os valores pagos.</i></p> <p><i>Este projecto permite a monitorização interna dos pedidos, a par de uma monitorização pelo próprio beneficiário titular, onde quer que se encontre com acesso à internet, assim como a obtenção de diversos tipos de declarações.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M102 - ACESSO DIRECTO PARA BENEFICIÁRIOS DO IASFA</p> <p>Criar intranets, extranets e acessos preferenciais, via Web e integrados no Portal IASFA/MDN, para os beneficiários na Assistência na Doença a Militares (ADM) e na Acção Social Complementar (ASC) e para as entidades prestadoras.</p> <p>Criar mecanismos de disponibilização on-line aos beneficiários de documentos oficiais (declarações, certidões, contas-correntes e outros documentos e informação legislativa e normativa).</p>	●
<p><i>Medida concretizada através da disponibilização, para os beneficiários da Assistência na Doença a Militares, da informação, documentos e contas-correntes na intranet dos ramos e em http://www.iasfa.pt/index.html</i></p>	
<p>M103 - ACTUALIZAÇÃO POR ÓBITO DE BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA A MILITARES</p> <p>Desenvolver um procedimento de comunicação e de partilha da informação entre o Ministérios da Defesa Nacional e da Justiça para actualização de informação relativa aos óbitos dos militares que serviram na Marinha e dos familiares beneficiários da Assistência na Doença a Militares (ADM).</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela celebração de um protocolo que permite a partilha de informação entre o Ministério da Justiça e Ministério da Defesa Nacional e assim actualizar a informação relativa aos óbitos dos militares e dos familiares beneficiários ADM.</i></p>	
<p>M104 - SIMPLIFICAÇÃO DE MEIOS DE PROVA DE BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA A MILITARES</p> <p>Simplificar os meios de prova de Beneficiários ADM pela interconexão da informação entre o IASFA e a Segurança Social.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela celebração de um protocolo e pelo desenvolvimento de interfaces de ligação entre o sistema de Segurança Social e o IASFA. Permite a interconexão de informação entre estas duas entidades e torna possível a validação da situação dos beneficiários no sistema de Segurança Social (se estão inscritos ou não; se descontam ou não) e a optimização da validação prévia da informação referente a todos os beneficiários familiares ou equiparados, extraordinários ou protocolados, já que os Postos de Atendimento ou os Serviços Centrais do IASFA poderão efectuar a validação on-line da sua situação aquando da entrega dos meios de prova.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M105 - ALTERAÇÃO DE MORADA</p> <p>a) Requerer com o Cartão de Cidadão</p> <p>Possibilitar a utilização do Cartão de Cidadão para pedir a alteração de morada, directa e presencialmente nos serviços públicos e nos postos de atendimento do cartão, através de acesso ao Portal do Cidadão.</p> <p>b) Confirmar na rede Multibanco</p> <p>Possibilitar a utilização da rede Multibanco para confirmar junto dos serviços públicos a alteração de morada, solicitada por via electrónica ou presencialmente.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela introdução de uma funcionalidade no Sistema de Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão que possibilita realizar a alteração de morada e inscrevê-la no cartão, através da internet (Portal do Cidadão), sendo igualmente possível efectuá-lo nas Lojas do Cidadão e Conservatórias. A segunda vertente da medida será executada em 2009.</i></p>	
<p>M106 - REGISTO CIVIL ON-LINE</p> <p>Disponibilizar a prática de alguns serviços de registo civil através da Internet.</p>	
<p><i>Medida concretizada pela possibilidade de iniciar o processo de casamento de forma desmaterializada em http://www.civilonline.mj.pt/CivilOnline/.</i></p>	
<p>M107 - EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE HABILITAÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR</p> <p>Possibilitar a emissão de certificados de habilitações, comprovativos da titularidade de um grau académico, sem a necessidade de requerer previamente a emissão da carta de curso ou carta doutoral.</p>	
<p><i>Medida concretizada através do Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, que simplificou o processo de comprovação da titularidade dos graus e diplomas, que passa a ser assegurada através de um diploma, e tornou facultativa a solicitação e o pagamento dos documentos de natureza tradicional, como as cartas de curso e as cartas doutorais.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M108 - CERTIDÕES ELECTRÓNICAS DE HABILITAÇÕES ESCOLARES</p> <p>Possibilitar a certificação da posse de habilitações escolares, por meios electrónicos, perante outros serviços da administração pública.</p> <p>Sempre que um cidadão tiver de apresentar perante um serviço do Estado documento comprovativo da habilitação escolar de que é possuidor, poderá optar pela delegação dessa prova na escola onde concluiu os respectivos estudos, sendo esta responsável pela emissão do respectivo comprovativo electrónico.</p> <p>Esta medida foi proposta no âmbito da consulta pública e será desenvolvida em 2008, como piloto no âmbito do projecto "Escola Simplex", com alargamento progressivo a toda a rede escolar.</p>	●
<p>M109 - EMISSÃO DE LICENÇAS DE CAÇA</p> <p>Simplificar e desmaterializar a emissão de licenças de caça. Implementar a emissão da licença através do Multibanco, reduzindo o número de impressos e documentos a manusear e simplificando os sistemas de atribuição da licença e do seu pagamento.</p>	●
<p><i>Medida concretizada com a disponibilização, desde 1 de Junho de 2008, da possibilidade dos titulares de carta de caçador válida passarem a poder obter a licença, para cada época venatória, através das caixas automáticas da rede MB.</i></p>	
<p>M110 - EMISSÃO DE LICENÇAS DE PESCA EM ÁGUAS INTERIORES</p> <p>Simplificar a emissão de licenças de pesca em águas interiores e implementar o pagamento através do Multibanco, reduzindo o número de impressos e documentos a manusear, simplificando os sistemas de atribuição, pagamento e, em particular, facilitando o acesso ao serviço.</p>	●
<p><i>Medida concretizada com a introdução da possibilidade dos interessados receberem, desde o dia 6 de Junho, a licença de Pesca Desportiva na morada da sua residência, via CTT, através de pedido efectuado on-line e pagamento da respectiva taxa através de caixa automática da rede MB. O serviço está disponível a partir do sítio da Internet da DGRF.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M111 - LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE RADIOAMADOR</p> <p>Tornar o processo de licenciamento no âmbito dos serviços de radioamador, mais fácil, mais rápido e igualmente seguro:</p> <p>a) Simplificar o licenciamento</p> <p>Simplificar, reduzir os encargos administrativos dos processos de licenciamento no âmbito dos serviços de Radioamador e de Radioamador por Satélite.</p> <p>Rever o regime constante do DL nº 5/95, de 17 de Janeiro e das Portarias associadas, no sentido de alinhar o quadro regulamentar destes serviços com o dos países da Conferência Europeia de Correios e Telecomunicações (CEPT).</p> <p>b) Descentralizar exames</p> <p>Possibilitar que os exames de radioamador possam ser efectuados nas várias ilhas da Região Autónoma dos Açores recorrendo a parcerias com Organismos Públicos.</p>	
<p><i>Medida concretizada pela aprovação, no Conselho de Ministros de 17 de Dezembro, do Decreto-Lei que define as regras aplicáveis aos serviços de radiocomunicações de amador e de amador por satélite, bem como o regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento de estações de uso comum.</i></p>	
<p>M112 - DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ACTIVIDADES REGULADAS PELO INCI</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar todos os documentos, certidões, notificações e guias relacionados com as actividades reguladas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), com excepção dos relativos ao contencioso do Instituto.</p> <p>Assegurar mecanismos de transferência electrónica ou partilha de dados com instituições públicas.</p>	
<p>M113 - CARTA DE CONDUÇÃO</p> <p>Possibilitar o pedido electrónico de revalidação e de emissão de 2.ª via da carta de condução, a comunicação de novo domicílio e o pagamento electrónico das taxas.</p> <p>Pretende-se eliminar a necessidade de deslocação do cidadão aos serviços do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT) a redução do tempo médio procedimental e a diminuição do número de reclamações.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada através da introdução da possibilidade de efectuar pela Internet, através de https://servicos.imtt.pt/, os pedidos de revalidação, emissão de 2.ª via e alteração de morada das cartas de condução, com uma redução de 10 por cento sobre o valor das taxas. Os novos serviços on-line para cartas de condução estão disponíveis para condutores com carta de modelo comunitário (formato cartão de plástico) e que disponham de senha de acesso às declarações electrónicas da Direcção-Geral dos Impostos. As taxas destes novos serviços on-line são pagas através de Multibanco ou por Homebanking.</i></p>	
<p>M114 - SIMULADOR DE TROCA DE CARTA DE CONDUÇÃO ESTRANGEIRA POR CARTA NACIONAL</p> <p>Criar um simulador electrónico de troca de carta de condução estrangeira por carta nacional, com indicação das categorias que constarão no referido título nacional, disponível no sítio Internet do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT). Com disponibilidade 24x365, possibilita o conhecimento prévio das categorias a que o título estrangeiro dará direito em Portugal e elimina a necessidade de deslocação do cidadão aos serviços do IMTT, para esse efeito.</p>	●
<p><i>Medida concretizada através da disponibilização, em www.imtt.pt, de um simulador de troca de carta de condução estrangeira por carta nacional.</i></p>	
<p>M115 - LICENÇA DE APRENDIZAGEM NA HORA</p> <p>Possibilitar o requerimento de Licença de Aprendizagem e o pagamento da respectiva taxa, por via electrónica, bem como, a sua impressão na hora (na própria escola de condução).</p> <p>Pretende-se reduzir o tempo médio procedimental e diminuir o número de reclamações.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pelo introdução da possibilidade das escolas de condução efectuarem o pedido de licença de aprendizagem on-line, com impressão na hora nas escolas de condução, após pagamento da respectiva taxa por Multibanco e validação pelos serviços regionais e distritais do IMTT, disponível em http://www.parcerias.imtt.pt/</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M116 - CONDUTOR AVISADO</p> <p>Informar com antecedência os condutores de veículos da aproximação do termo de validade da respectiva carta de condução, informando-os sobre a data da caducidade e documentação necessária ao processo de revalidação.</p> <p>Pretende-se reduzir o tempo médio procedimental e diminuir o número de queixas (10% das queixas formuladas pelos condutores).</p>	
<p><i>Medida concretizada com o envio, desde Junho de 2008, de um postal de aviso aos condutores que atinjam as idades a partir das quais passou a ser obrigatória a renovação da carta de condução. Desde Outubro de 2008, passou a ser enviado a todos os condutores que atinjam as diferentes idades legais que imponham a renovação da carta de condução.</i></p>	
<p>M117 - DESMATERIALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE ÓBITO</p> <p>Possibilitar a emissão electrónica do certificado de óbito em todos os casos em que o falecimento se verifique em estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, onde ocorrem cerca de 75% dos óbitos. A reengenharia de processos associada identificará a necessidade de manter ou não uma cópia em papel.</p> <p>Criação de uma aplicação informática segura que o médico preencherá e enviará para as bases de dados centrais do Ministério da Saúde (Registo Nacional de Utente e Direcção Geral da Saúde) e do Ministério da Justiça (Instituto dos Registos e Notariado). Para além de viabilizar a actualização permanente do Registo Nacional de Utentes do SNS, esta iniciativa possibilitará o tratamento, pela Direcção Geral da Saúde, dos dados que permitirão a elaboração de estatísticas sobre causas de morte no país.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M118 - NOVO PORTAL DA DGCI</p> <p>A medida consubstanciar-se-á na junção dos conteúdos dos actuais sites Declarações Electrónicas e DGCI, passando a existir um único site orientado para o utilizador e com novas funcionalidades, pretendendo-se com esta medida e para além da simplificação evidente de haver um único site para aceder aos serviços disponibilizados pela DGCI na Internet, proporcionar aos utilizadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relacionamento mais personalizado, fácil e eficaz, através de segmentação dos utilizadores; • Melhores condições de usabilidade e navegabilidade; • Maior proximidade conseguida através da apresentação dos conteúdos numa linguagem de fácil interpretação; • Maior aproximação do portal da DGCI ao portal do cidadão; • Cumprimento das Directrizes sobre Acessibilidade do Conteúdo da Web, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros 638/2007. 	
<p>M119 - ALARGAMENTO DO PRÉ-PREENCHIMENTO DO MODELO 3 DO IRS</p> <p>A medida pretende dar continuidade ao projecto de pré-preenchimento da declaração Modelo 3, iniciado em 2007 (relativamente a rendimentos do trabalho dependente e pensões e a retenções na fonte sobre estes rendimentos), alargando os dados objecto de pré-preenchimento, designadamente no que se refere a contribuições para a Segurança Social e regimes complementares da Segurança Social e a quotizações sindicais, nos termos já definidos em decreto-lei aprovado em Conselho de Ministros no passado dia 6 de Setembro (ainda não publicado). Serão, assim, reduzidos o número de campos a preencher pelo contribuinte, permitindo, ainda, auditar informação sobre os rendimentos e retenções que lhe foram imputados pelas várias entidades, alertando para possíveis incorrecções. Por outro lado, este processo garante também uma maior qualidade e fiabilidade da informação entrada no sistema e conseqüentemente da liquidação que daí resultará.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada pelo alargamento de dados pré-preenchidos da Declaração Modelo 3 a um total de 31 campos: 22 do Anexo_A, o que representa a quase totalidade deste Anexo; 3 no Anexo_B; 3 no Anexo_C, respeitantes a pagamentos por conta e retenções na fonte suportadas, sendo que em ambos os casos alguns desses campos correspondem a discriminação de valores que podem representar um considerável número de linhas pré-preenchidas; a totalidade do quadro 4-A do Anexo_E; a discriminação das entidades retentoras de imposto, e respectivo valor, relativamente a alguns rendimentos objecto de declaração no quadro 10 do Anexo_G; todo o quadro 4 do Anexo_H.</i></p>	
<p>M120 - CONCLUSÃO DA INFORMATIZAÇÃO DAS MATRIZES PEDIAIS RÚSTICAS</p> <p>Esta medida visa, no essencial, consolidar uma das medidas contempladas no Simplex 2007. A conclusão da informatização das matrizes prediais rústicas irá permitir a disponibilização na Internet de um conjunto de serviços relacionados com a informação predial rústica, obviando a necessidades de deslocação aos serviços de Finanças, designadamente, para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consulta de artigos matriciais pelos respectivos titulares; • Emissão e actualização de cadernetas prediais; • Consulta de artigos matriciais por entidades públicas; • Apresentação da declaração modelo 1 do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT); • Liquidação do IMT, através da Internet, nas transmissões de prédios rústicos. 	●
<p><i>Medida concretizada em Setembro de 2008 com a conclusão do processo de informatização das matrizes prediais rústicas pela Direcção Geral dos Impostos. Como resultado deste projecto foram informatizadas cerca de 11,6 milhões de matrizes prediais rústicas.</i></p>	
<p>M121 - REGISTO PREDIAL ON-LINE</p> <p>Disponibilizar a prática de alguns serviços de registo predial através da Internet.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela disponibilização em http://www.predialonline.pt/PredialOnline/ da possibilidade de promoção de todos os actos de registo predial através da Internet.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M122 - REGISTO AUTOMÓVEL ON-LINE</p> <p>Disponibilizar novos serviços de registo automóvel através da Internet.</p> <p><i>Medida concretizada pela possibilidade de promoção através da Internet, em www.automovelonline.mj.pt, dos seguintes 14 novos actos de registo automóvel:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>a) Compra e venda e locação financeira;</i> <i>b) Locação financeira;</i> <i>c) Extinção de locação financeira;</i> <i>d) Extinção de locação financeira e compra e venda;</i> <i>e) Compra e venda com reserva de propriedade;</i> <i>f) Extinção de reserva de propriedade;</i> <i>g) Extinção de reserva e compra e venda;</i> <i>h) Alteração de nome, firma e/ou mudança de residência ou de sede;</i> <i>i) Transmissão de locação (cessão da posição de locatário ou locador);</i> <i>j) Alteração do contrato de locação financeira;</i> <i>l) Cancelamento de registos.</i> 	
<p>M123 - TRATAMENTO DE QUEIXAS E DENÚNCIAS NO INCI</p> <p>Agilizar o tratamento de queixas e denúncias em matéria de construção e habitação, entradas através do Portal do INCI (Instituto da Construção e do Imobiliário) automatizando o registo e reporte ao consumidor da informação sobre o procedimento adoptado.</p> <p>Criar e pôr em funcionamento a aplicação informática e desmaterializar os formulários.</p> <p><i>Medida concretizada pela disponibilização em www.inci.pt de uma secção de queixas onde é possível aceder a formulários electrónicos de registo de queixas, com reporte automático da informação ao consumidor sobre o procedimento adoptado.</i></p>	
<p>M124 - BILHETE DE IDENTIDADE DO IMÓVEL</p> <p>Simplificar, desmaterializar e redefinir os termos da Ficha Técnica da Habitação.</p> <p>Implementar o Bilhete de Identidade do Imóvel (BII).</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M125 - FORMULÁRIOS PARA PEDIDOS DE PARECER PRÉVIO, NO ÂMBITO DO MADRP</p> <p>Simplificar e desmaterializar formulários:</p> <p>a) Parecer sobre utilização não agrícola de solos da RAN</p> <p>Disponibilizar na página do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), para download, formulário e guia de procedimentos para o pedido de prévio parecer às Comissões Regionais da Reserva Agrícola, e de recurso ao Conselho Nacional da Reserva Agrícola, sobre utilização não agrícola de solos da RAN (Reserva Agrícola Nacional).</p> <p>b) Informação sobre localização da RAN</p> <p>Disponibilizar na página do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) para download, formulário e guia de procedimentos para o pedido de informação sobre a localização da RAN (Reserva Agrícola Nacional).</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada através da disponibilização, desde o dia 26 de Agosto de 2008, em www.draplvt.min-agricultura.pt, de formulário e guia de procedimentos para download do pedido de informação sobre a localização da Reserva Agrícola Nacional.</i></p>	
<p>M126 - SIMPLIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECERES NAS ÁREAS PROTEGIDAS</p> <p>Eliminar nos regulamentos dos Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP) os seguintes procedimentos:</p> <p>A autorização ou o parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB) quando estejam em causa actos e actividades que já tenham sido objecto de declaração de impacte ambiental favorável ou condicionalmente favorável e desde que o ICNB tenha emitido parecer no âmbito do respectivo procedimento de avaliação de impacte ambiental ou decorrido o prazo para o efeito;</p> <p>A duplicação de pareceres a emitir pelo ICNB sempre que os actos e actividades condicionados ao nível do regulamento do POAP estejam também sujeitos a parecer favorável nos termos do disposto no regime da Rede Natura 2000 (DL n.º 140/99, de 24 de Abril; DL n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro). A autorização ou parecer emitido pelo ICNB nos termos do regulamento do POAP passa a conter, expressamente, o seu parecer ao abrigo do citado regime da Rede Natura 2000, substituindo-o para todos os efeitos legais.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada com a aprovação dos Planos de Ordenamento de Território das Áreas Protegidas (Diário da República de 21/11/2008) cujos regulamentos contemplam as alterações previstas na medida.</i></p>	
<p>M127 - BALCÃO ÚNICO DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)</p> <p>Criar e desenvolver uma plataforma tecnológica (balcão único) que suporte o atendimento ao cidadão e às empresas no âmbito das diversas actividades da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e integre as diferentes vias utilizadas para pedidos de informação, designadamente telefónica (call center), mail, fax, visitas ao site e correio normal.</p>	
<p><i>Medida concretizada com a total implementação e entrada em funcionamento do balcão único em Outubro de 2008</i></p>	
<p>M128 - DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA DO AMBIENTE</p> <p>Simplificar e desmaterializar procedimentos de forma a permitir a disponibilização electrónica, via Internet, de resultados analíticos/relatórios de ensaio/relatórios técnicos/pareceres técnicos a clientes do LRA - Laboratório de Referência do Ambiente.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada com a aquisição e desenvolvimento de um software com vista à desmaterialização de procedimentos e à disponibilização dos resultados aos clientes do Laboratório de Referência do Ambiente.</i></p>	
<p>M129 - QUEIXAS ELECTRÓNICAS - FASE 2</p> <p>Dotar o Sistema de Queixa Electrónica (SQE) com novas funcionalidades, conteúdos interactivos e validação automática de queixas, tendo por base a experiência dos primeiros meses de funcionamento, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O aproveitamento e circulação mais célere da informação gerada pelo SQE; • Conteúdos informativos visando a simplificação dos procedimentos a adoptar pelo cidadão na formulação e apresentação da queixa por via electrónica; • A reavaliação e extensão do tipo de crimes que será possível apresentar no SQE; • A validação electrónica e extensão dos locais onde é possível certificar a identidade de forma a tornar o procedimento mais automático ou mais próximo dos cidadãos, designadamente por via da utilização progressiva do cartão de cidadão. 	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada pela melhoria dos conteúdos informativos do site das Queixas Electrónicas (disponível em https://queixaselectronicas.mai.gov.pt/), designadamente através da criação de um Centro de Informação Legislativa</i></p> <p><i>A autenticação da queixa é feita com o cartão de cidadão, através da VIA CTT ou ainda, como resultado de protocolo com a Ordem dos Advogados, através de um certificado digital de advogado. Foram ainda introduzidas adaptações na infra-estrutura da RNSI para satisfazer todas as necessidades técnicas e aditado um módulo de Business Intelligence para análise da informação das queixas apresentadas.</i></p>	

<p>M130 - GESTÃO ELECTRÓNICA DA INFORMAÇÃO SOBRE ACIDENTES RODOVIÁRIO</p> <p>Dotar os membros das Forças de Segurança que têm como missão o levantamento e registo dos acidentes rodoviários com meios tecnologicamente evoluídos, para que essas operações sejam feitas de forma mais simples, precisa e célere, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Computadores portáteis dotados de comunicações móveis para aceder às bases de dados de veículos e condutores e com ecrãs com capacidade para registar desenhos efectuados sobre eles; • software adequado para desenho electrónico de “croquis”; • máquinas fotográficas digitais; • GPS para localização exacta do local; • equipamento electrónico diverso de medida de distância, inclinação do terreno, sinalização... <p>O registo electrónico dos acidentes rodoviários pelas Forças de Segurança assegurará a integração automática com o sistema de BEAV - Boletim Estatístico de Acidentes de Viação, da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a disponibilização on-line, aos intervenientes e companhias seguradoras, das peças processuais pertinentes.</p> <p>A medida visa melhorar a qualidade dos dados registados; simplificar a acção dos militares e agentes; racionalizar o arquivo e acabar com o processo burocrático de preenchimento e envio dos BEAV.</p> <p>Por outro lado, ao disponibilizar “on-line” ao cidadão e às companhias de seguros a informação que estes só podem, presentemente, obter em papel e junto das Forças de Segurança, reduz-se significativamente os tempos e as deslocações.</p>	
--	---

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada através da aquisição de meios que permitem o registo electrónico de acidentes, designadamente, computadores portáteis dotados de comunicações móveis para aceder às bases de dados de veículos e condutores, software adequado para desenho electrónico de “croquis” e máquinas fotográficas digitais. Foi igualmente desenvolvido o software necessário para que a criação, gestão e envio dos Boletins Estatísticos de Acidentes de Viação (BEAV) à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária pudesse ser efectuada em suporte electrónico</i></p>	
<p>M131 - GESTÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO APENAS COM DANOS MATERIAIS</p> <p>Simplificar os procedimentos e eliminar a tramitação documental e burocrática das áreas de trânsito da GNR e da PSP e retirar de tarefas meramente administrativas os respectivos militares e agentes.</p> <p>Visa facilitar o processo de resolução amigável em caso de acidente de viação do qual resultem apenas danos materiais, exceptuando a comparência das Forças de Segurança aos casos em que haja solicitação directa dos interessados.</p> <p>O projecto insere-se nas medidas de reorganização das Forças de Segurança e tem duas componentes principais: retirar de tarefas meramente administrativas os militares e agentes e simplificar os procedimentos e eliminar a tramitação documental e burocracia das áreas de trânsito da GNR e da PSP.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada através da celebração de dois protocolos: o primeiro, entre a Associação Portuguesa de Seguradores (APS) e a PSP que permite o acesso a dados das seguradoras (constantes do sistema de informação da APS), o que possibilita o envio directo de informação que anteriormente circulava em papel; o segundo, entre o MAI e a APS com o objectivo de difundir e massificar o uso da declaração amigável e simplificar a comunicação de acidentes.</i></p> <p><i>Foi efectuado um desenvolvimento do portal de acidentes, disponível em https://acidentesrodoviaros.mai.gov.pt/Pages/Paginalnicial.aspx, de modo a permitir o pedido de certidões on-line que antes tinham de ser solicitadas nos postos e esquadras.</i></p> <p><i>Foi ainda realizada uma acção de formação para as Forças de Segurança.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M132</u> - PORTAIS SOCIAIS DA GNR E DA PSP</p> <p>Assegurar aos agentes da PSP e aos militares da GNR o acesso, via Web, a funcionalidades de apoio à autoinformação sobre remunerações e outros direitos.</p> <p>Iniciar um processo tendente ao preenchimento electrónico de um número crescente de formulários necessários ao exercício de direitos, substituindo procedimentos que presentemente consomem significativos recursos e que, por assentarem na produção de documentos em papel, implicam elevados custos, afectação de recursos humanos e inerente lentidão.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pelo desenvolvimento de funcionalidades de apoio, alojadas em servidores da Rede Nacional de Segurança Interna, à auto-informação sobre remunerações e outros direitos para o pessoal da PSP e GNR.</i></p> <p><i>A entrada em funcionamento das funcionalidades em 1 de Janeiro de 2009 tornou possível a revisão de procedimentos tendentes a reduzir o consumo de recursos humanos e materiais nos domínios cobertos pelas aplicações disponibilizadas e abrange 26500 militares da GNR e cerca de 23500 agentes da PSP.</i></p>	
<p><u>M133</u> - REESTRUTURAÇÃO DA PRESENÇA DA GNR E DA PSP NA INTERNET</p> <p>Renovar os sítios das Forças de Segurança na Internet, ampliando os conteúdos e adoptando em larga escala as ferramentas próprias da Web 2.0. para melhorar a qualidade e quantidade de informação prestada aos cidadãos e facultar serviços interactivos, com vista à simplificação de procedimentos na relação cidadão/forças de segurança.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela introdução de ferramentas da Web 2.0 nos sites das Forças de Segurança, designadamente pela inserção de vários conteúdos, como filmes sobre a sua actividade, disponíveis em www.gnr.pt e www.psp.pt.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M134 - REORGANIZAÇÃO DO MODELO DE SERVIÇO 112 (FASE 1)</p> <p>Planear e iniciar, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 164/2007, de 12 de Outubro, o processo de reformulação do modelo de funcionamento do serviço 112 (Número Nacional de Emergência), através da criação de um número adequado de centros de emergência (em substituição dos 22 centros actuais), com capacidade para atender todo o País, operados e geridos segundo os padrões de especialização e intervenção recomendados pelas melhores práticas no contexto europeu, prestando um serviço eficaz e informado aos cidadãos que recorrem ao serviço de emergência.</p> <p>Desta forma simplificar-se-á o contacto do cidadão com os serviços de emergência através da redução do número de níveis de acção envolvidos, assegurando-se, ao mesmo tempo, o aumento da eficácia no desencadear e coordenar das operações necessárias.</p> <p>O objectivo para 2008 é precisar as especificações do sistema, fixar o quadro legal, iniciar a aquisição de bens e serviços, por forma a permitir activar o novo modelo no decurso de 2009.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela criação do Centro de Instalação do Serviço de 112, que terá como principais missões as iniciativas de operacionalização dos Centros de Atendimento e do novo modelo de funcionamento do Serviço de 112.</i></p> <p><i>Foram igualmente efectuadas as opções sobre a localização da rede de centros de atendimento segundo o novo modelo, no Continente e nas Regiões Autónomas. Foi reestruturado o 112-Açores, com realocação dos serviços e sinergia com as estruturas regionais de protecção.</i></p>	
<p>M135 - VERÃO SEGURO/CHAVE DIRECTA - NOVAS FUNCIONALIDADES</p> <p>Possibilitar ao cidadão, para além do acesso via Internet ao formulário (medida incluída no SIMPLEX'07), a submissão on-line do pedido de vigilância da residência em situações de ausência, para entrega na esquadra local, evitando deslocações e agilizando a planificação dos meios e recursos para esta acção.</p>	
<p><i>Medida concretizada pela criação do site https://veraoseguro.mai.gov.pt/, que disponibiliza um serviço on-line que permite efectuar o pedido de vigilância da residência por via electrónica e que inclui novas funcionalidades de segurança e permite a confirmação do pedido ao cidadão. Inclui igualmente informação útil aos cidadãos quanto a procedimentos a adoptar no período de férias.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M136</u> - INFORMAÇÃO SOBRE PERDIDOS E ACHADOS - FASE 2</p> <p>Dotar o “Sistema integrado de informação sobre perdidos e achados”, lançado no final de 2007, com novas funcionalidades, com vista a eliminar procedimentos, documentos em circulação e prestação de novos serviços aos cidadãos. A concretização da medida envolve as seguintes acções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cobertura de todo o território; • Alargar e agilizar os procedimentos que permitem a actualização mais célere da base de dados para consulta. • Melhorar o “back office” de apoio, em particular com a imagem de objectos achados, facilitando a comunicação dentro das forças e entre os serviços envolvidos. • Permitir aos cidadãos a funcionalidade de declarar no sítio electrónico a perda do bem, aliado a um sistema de alerta e notificação dos interessados via e-mail, logo que objecto seja inserido no sistema. • Eliminar o maior número de documentos internos relativos a todo o processo de apresentação, autos e destino. 	●
<p><i>Medida concretizada através da introdução da funcionalidade de declarar no sítio electrónico (em http://perdidoseachados.mai.gov.pt/) a perda do bem, aliado a um sistema de alerta e notificação dos interessados. O back-office de apoio foi melhorado, tendo sido introduzido um módulo de business intelligence que permite analisar a informação dos objectos e enviar um email de alerta para a caixa de correio indicada pelo interessado aquando do registo quando um objecto corresponde a um critério utilizado.</i></p>	
<p><u>M137</u> - BALCÃO SÉNIOR</p> <p>Criar um balcão integrado que inclua a disponibilização de serviços e informações relacionados com a reforma, tempos livres, saúde e outros de importância para o idoso tais como transportes, apoio social, lazer ou serviços como marcação de ambulâncias para transporte de doentes, marcação e pedido de apoio domiciliário, serviços municipais para seniores (pagamentos, marcações de actividades), serviços <i>utilities</i> (telefone, electricidade).</p> <p>Prevê-se o desenvolvimento deste serviço em duas fases, a primeira a disponibilizar em Setembro, onde predominarão os serviços públicos, e a segunda em Dezembro já em articulação com entidades locais e entidades privadas.</p>	●

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada com a entrada em funcionamento dos Balcões Sénior de Alquerubim e Padronelo. Actualmente, encontram-se disponíveis os seguintes serviços da Segurança Social: carreira contributiva, pensão por velhice, prestações por morte reembolso de despesas de funeral subsídio de funeral, pensão social por viuvez, complemento solidário para idosos complemento por dependência, subsídio de assistência aos netos e alteração de dados.</i></p>	
<p>M138 - ALARGAMENTO DA REDE DE BALCÕES ÚNICOS</p> <p>Promover o alargamento da rede de balcões únicos: Sucessões e Heranças/Divórcio com Partilha/Nascer Cidadão/Casa Pronta/Empresa na Hora/Documento Único Automóvel e estender o balcão "PI - Propriedade Industrial" às conservatórias de registo comercial.</p>	
<p><i>Medida concretizada pelo alargamento da rede de balcões únicos. Em 2008, foram criados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> 60 Balcões Heranças e Divórcios com Partilha, num total de 65; <input checked="" type="checkbox"/> 26 Balcões Nascer Cidadão, num total de 46; <input checked="" type="checkbox"/> 42 Balcões Empresa na Hora, num total de 120; <input checked="" type="checkbox"/> 113 Balcões Casa Pronta, num total de 150) <input checked="" type="checkbox"/> 85 Balcões Documento Único Automóvel (DUA), num total de 195; <input checked="" type="checkbox"/> 52 Balcões Associação na Hora, num total 60; <input checked="" type="checkbox"/> 16 Sucursal na Hora, num total de 16; <input checked="" type="checkbox"/> 23 Balcões da Propriedade Industrial, num total de 23. 	
<p>M139 - NOVO SÍTIO DO DIÁRIO DA REPÚBLICA ELECTRÓNICO</p> <p>Reformular o sítio do Diário da República Electrónico, com novas funcionalidades e com um novo design, que facilitem o acesso dos cidadãos e das empresas à legislação e aos actos publicados.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada com a reformulação do sítio do Diário da República em www.dre.pt, através da introdução de novas funcionalidades que passam pela melhoria da organização da informação e pelo aumento da informação nele disponível. O acesso às várias áreas do Diário da República foi simplificado, sendo possível distinguir a utilização do “Serviço Universal e Gratuito”, a utilização do “Serviço de Assinatura” e o acesso ao “Envio de Actos para Publicação”. Foi criada a possibilidade dos utilizadores efectuarem notas pessoais nos diplomas, susceptíveis de ser consultadas noutra ocasião e implementado um serviço de índices gerais por trimestre, que permite consultar a base de dados de actos e diplomas desde 1960. O Diário da República Electrónico passa a poder ser facilmente consultado em telemóveis e PDAs.</i></p>	

<p><u>M140</u> - PROCEDIMENTO DE AUDIÇÃO ABERTA</p> <p>Criar um procedimento de audição aberta de entidades públicas e privadas, com recurso a novas tecnologias da sociedade de informação, valorizando os contributos resultantes da participação, em especial os que digam respeito à identificação de casos concretos ou que proponham soluções alternativas aos temas e documentos em apreciação.</p>	●
<p><i>Medida concretizada através do desenvolvimento de novas funcionalidades no Procedimento de Audição Aberta. Assim, cada documento sujeito a consulta pública tem agora uma página específica onde será possível encontrar, para além do texto do diploma, a nota explicativa, legislação conexa aplicável e outras ligações úteis. Passa também a ser possível enviar um contributo directamente do Portal do Governo em formulário próprio. Finalmente, disponibiliza-se também um arquivo das consultas públicas realizadas pelo Governo, tanto através do Portal do Governo como fora dele, assim como os respectivos relatórios.</i></p>	

<p><u>M141</u> - RECONHECIMENTO DE FUNDAÇÕES</p> <p>Disponibilizar no sítio da Internet da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros formulário electrónico para requerer o reconhecimento de fundações e assegurar a respectiva transmissão, por via electrónica.</p> <p>Disponibilizar no mesmo sítio Internet toda a informação relativa ao reconhecimento de fundações, necessária para a apreciação dos pedidos.</p> <p>Criar uma base de dados, disponível para consulta pública, de todas as fundações cujo reconhecimento tenha sido efectuado nos termos legais.</p>	●
---	---

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada pela disponibilização em http://www.sg.pcm.gov.pt/ de um formulário para requerer o reconhecimento de fundações e da informação necessária a este procedimento. Foi criada uma base de dados, acessível no mesmo endereço, das fundações objecto de reconhecimento nos termos legais.</i></p>	

<p>M142 - SISTEMA DE RECENSEAMENTO ELEITORAL AUTOMÁTICO</p> <p>Criar um novo sistema de recenseamento eleitoral, decorrente da legislação a submeter ao Parlamento, que assegure as seguintes inovações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eliminação do cartão de eleitor e do número de eleitor, substituídos pelo cartão de cidadão ou bilhete de identidade e respectivo número; • Inscrição automática no recenseamento dos cidadãos nacionais que completam 18 anos e dos cidadãos eleitores que mudam de morada, através da plataforma de interoperabilidade do cartão de cidadão; • Inscrição automática no recenseamento dos cidadãos estrangeiros residentes, com capacidade eleitoral, que façam essa declaração de vontade junto dos serviços do SEF no processo de registo ou autorização de residência; • Mecanismos de emissão electrónica de cadernos eleitorais, a disponibilizar on-line pela Direcção Geral da Administração Interna (DGAI) às autarquias locais competentes para a organização do processo eleitoral. 	
<p><i>Medida concretizada com a publicação da Lei n.º 47/2008, de 27 de Agosto, e da Portaria n.º 1295/2008, que consagra o recenseamento eleitoral automático dos cidadãos que completam 18 anos.</i></p> <p><i>Foi ainda criado o sistema de recenseamento eleitoral automático (SIGRE) que se encontra em funcionamento e permite aos cidadãos a verificação pela internet da sua situação eleitoral em https://sigre.mai.gov.pt/WebForms/Login.aspx?ReturnUrl=%2fWebForms%2fDefault.aspx%3fnav%3dDefault%26id%3d1121%26pid%3d1031&nav=Default&id=1121&pid=1031</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M143 - PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS ON-LINE</p> <p>Desenvolver uma aplicação, em interface Web, que permita aos utilizadores pesquisar postos de combustível a partir do seu endereço e consultar a informação disponível associada a cada posto, designadamente bandeira, tipos e preços de combustíveis fornecidos, horários de funcionamento, serviços prestados, visando designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geo-referenciação de postos de combustível; • Aumentar a transparência dos preços dos combustíveis; • Fornecer informação actualizada, sem custos, sem deslocações, de forma rápida e fiável. 	●
<p><i>Medida concretizada pela publicação do Decreto-Lei 243/2008, de 18 de Dezembro, e pela disponibilização da informação relativa aos postos e preços dos combustíveis em http://www.precoscombustiveis.dgge.pt/.</i></p>	
<p>M144 - ELIMINAÇÃO DO PRECATÓRIO-CHEQUE</p> <p>Substituir o precatório-cheque pela utilização do procedimento da transferência bancária e/ou emissão de cheque.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela eliminação deste procedimento na tramitação entre sistema judiciário e cidadãos, tendo sido abolido nos novos Regulamentos das Custas e Apoio Judiciário.</i></p>	
<p>M145 - PAGAMENTO DE DEPÓSITOS AUTÓNOMOS EM HOMEBANKING</p> <p>Simplificar o procedimento dos pagamentos de depósitos autónomos através da disponibilização em homebanking.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela entrada em funcionamento do pagamento de depósitos autónomos por e-banking.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M146 - PROCEDIMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar procedimentos no âmbito do planeamento e do ordenamento do território, através das seguintes medidas:</p> <p>a) Plataforma colaborativa em matéria de ordenamento do território</p> <p>Criar uma plataforma colaborativa de partilha de informação, no âmbito do SNIT/Portal OTU, ligando as principais entidades públicas que intervêm nos processos de decisão em matéria de ordenamento e transformação do território.</p> <p>b) Manuais em matéria de ordenamento do território</p> <p>Elaborar 3 manuais de orientação técnica e procedimental em matéria de Planos Municipais de Ordenamento do Território, para cidadãos, técnicos de planeamento das autarquias locais e do sector privado, designadamente: Guia para a Revisão de PDM, Guia para a Elaboração de Planos de urbanização e Guia para a elaboração de Planos de Pormenor.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada. A plataforma colaborativa em matéria de ordenamento do território, designada PCGT, está concluída e disponível através do site da DGOTDU: (http://www.dgotdu.pt/channel.aspx?channelID=4425C525-661C-46DA-956E-EEEE732025BD&listaUltimos=1). Foi concluído o Guia para a Revisão dos PDM, que tem por destinatários cidadãos, técnicos de planeamento das autarquias locais e do sector privado.</i></p>	
<p>M147 - KITS-PATRIMÓNIO</p> <p>Conceber e divulgar via www.monumentos.pt, guias práticos de nível básico que orientem e apoiem os cidadãos, os agentes económicos e as instituições locais em acções de identificação, registo/documentação, interpretação, estudo, salvaguarda e valorização do seu património arquitectónico, urbanístico e paisagístico, através da produção de guias técnicos para inventário de edifícios e áreas urbanas</p>	
<p><i>Medida concretizada pela elaboração de três guias relativos a Património Arquitectónico - Geral, Património Arquitectónico - Habitação multifamiliar do Século XX e Património industrial, que se encontram disponíveis em www.portaldahabitacao.pt, www.monumentos.pt e www.igespar.pt.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M148 - PROCEDIMENTOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA</p> <p>Simplificar, reduzir encargos administrativos e desmaterializar procedimentos no âmbito da informação geográfica, através das seguintes medidas:</p> <p>a) Sistema Nacional de Informação Geográfica</p> <p>Disponibilizar aos cidadãos, de forma centralizada, toda a informação de base geográfica produzida pelos diversos organismos que operam nesta área, através da consolidação da plataforma electrónica do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e da sua conversão na componente nacional da Infra-estrutura Europeia de Informação Geográfica criada pela Directiva INSPI-RE.</p> <p>b) Informação geográfica nas escolas</p> <p>Disponibilizar serviços de dados padronizados para visualização de informação geográfica nas escolas, em articulação com os objectivos do plano tecnológico da educação e do SNIG /Educação.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela entrada em produção do Sistema Nacional de Informação Geográfica disponível em http://snig.igeo.pt/Portal/.</i></p> <p><i>Celebrado protocolo entre a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), a Associação de Professores de Geografia (APG) e o Instituto Geográfico Português, tendo sido realizadas acções de formação de professores com o objectivo de dar a conhecer as tecnologias emergentes de manipulação e visualização de Informação Geográfica através da Internet, com vista à sua aplicação a situações de aprendizagem relativas a conteúdos curriculares de Geografia do Ensino Básico e Secundário.</i></p>	
<p>M149 - REGISTO NACIONAL DAS ONGA E EQUIPARADAS</p> <p>Diminuir a duração e os procedimentos envolvidos na inscrição de associações no Registo Nacional das Organizações não Governamentais de Ambiente (ONGA) e equiparadas.</p>	●
<p><i>Medida Concretizada através da criação da possibilidade de as ONGA e Equiparadas se registarem e enviarem os relatórios através do Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA) disponível em http://sirapa.apambiente.pt/SIRAPA_Ext_Org/Principal.aspx.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M150 - PAGAMENTO POR MULTIBANCO OU HOME BANKING DE COIMAS (DA IGAOT)</p> <p>Simplificar os procedimentos de pagamento de coimas aplicadas na sequência de processos de contra-ordenação decididos pelos serviços inspectivos do MAOTDR, possibilitando o seu pagamento por Multi-banco e <i>homebanking</i>, com eliminação da emissão de guias de pagamento e de uma deslocação obrigatória às tesourarias dos serviços de finanças.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela entrada em funcionamento, em 01/02/2009, do sistema de pagamento das coimas da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) por MULTIBANCO ou homebanking.</i></p>	
<p>M151 - RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS</p> <p>Promover a racionalização das taxas de serviços postais complementares através da integração de serviços e supressão de taxas.</p> <p>Simplificar a prestação do serviço público de Correio e agilizar e modernizar o atendimento, racionalizando as taxas dos serviços prestados através da sua consolidação, agregação ou eliminação.</p>	●
<p><i>Medida concretizada através da eliminação e consolidação de taxas de serviços postais complementares em Fevereiro de 2008, através de uma decisão de gestão dos CTT, em Fevereiro de 2008, com aprovação do Regulador.</i></p>	
<p>M152 - PAGAMENTO MULTIBANCO NOS CTT</p> <p>Introduzir a possibilidade de pagamento nas estações dos CTT por terminal de Multibanco.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela introdução da possibilidade de pagamento por Multibanco nas seguintes estações dos CTT: RESTAURADORES (LISBOA), MUNÍCIPIO (PORTO), FERNÃO DE MAGALHÃES, (COIMBRA), FARO, LOURES SHOPPING, CHIADO (LISBOA), CORTE INGLÊS (LISBOA), BOAVISTA (PORTO), S DOMINGOS DE BENFICA (LISBOA), FREIXIEIRO.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M153 - QUEIXAS RELATIVAS À APLICAÇÃO DO DIREITO COMUNITÁRIO</p> <p>Criar, na Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, um ponto de contacto com a missão de tratar das queixas dos cidadãos e empresas apresentadas à Comissão, relativas à aplicação do direito comunitário, em cooperação com as várias entidades nacionais competentes em razão da matéria.</p>	
<p><i>Medida concretizada pela criação de um ponto único de contacto na Direcção Geral de Assuntos Europeus, cuja missão é assegurar o tratamento das queixas dos cidadãos e empresas apresentadas à Comissão relativas à aplicação do direito comunitário.</i></p>	
<p>M154 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO IPAD - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO</p> <p>Modernizar os serviços do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) para simplificar e facilitar a informação e o acesso aos programas e às acções de cooperação em países terceiros e em organizações internacionais, através das seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Bolsa de Agentes de Cooperação b) Base de dados de Agentes de Cooperação c) Simplificação dos procedimentos de contratação d) Sistema de informação de bolseiros do IPAD 	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela criação de um endereço de correio electrónico onde os candidatos podem submeter a sua candidatura a Agente da Cooperação, individualizado por país. O candidato recebe posteriormente uma resposta automática a confirmar a recepção da mesma. Iniciou-se a recolha de informação essencial para a criação da Base de Dados dos Agentes da Cooperação.</i></p> <p><i>Foram simplificados os procedimentos relativos aos cidadãos seleccionados para exercer funções como Agentes de Cooperação terem acesso, via Internet, à informação necessária para instrução dos respectivos processos de contratação, tendo para o efeito sido elaboradas as FAQ´s dos agentes da Cooperação, definidas minutas de contrato por projecto de cooperação e divulgados termos do atendimento presencial (dia definido e divulgado no espaço internet).</i></p> <p><i>Foi criado o sistema de informação de bolseiros do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) na Base de Dados Minimal. Tal sistema permite a consulta da ficha individual do bolseiro, onde constam todos os dados pessoais, académicos (actuais e histórico), profissionais e financeiros, sendo ainda possível incluir observações e imprimir outros mapas de consulta, como por exemplo Bolseiros por País/Actividade, utilizando filtros de pesquisa (Inicio da Bolsa Activa; Ano Fim de Curso; Tipo de Bolseiro; Sexo; Estabelecimento de Ensino; Código Actividade; Código Bolseiro). O sistema de informação permite ainda consultar o número de cidadãos estrangeiros provenientes de países em vias de desenvolvimento, residentes temporariamente em Portugal, com bolsas atribuídas pelo IPAD, registando, nomeadamente, o nome, o país de origem, o estabelecimento de ensino ou de formação que frequentam, a morada temporária e a duração da estadia.</i></p>	
<p>M155 - OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI DA IMIGRAÇÃO</p> <p>Fazer o levantamento de todas as obrigações de informação impostas no âmbito da nova Lei da Imigração em matéria de segurança social e substituí-las por mecanismos de troca electrónica de dados entre o Sistema de Segurança Social e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.</p> <p><i>Medida concretizada através da celebração de um protocolo entre a Segurança Social e o SEF que permite substituir as obrigações de informação previstas na Lei da Imigração pela troca de informação entre estas duas entidades.</i></p>	●
<p>M156 - SISTEMA DE RECLAMAÇÕES E ACOMPANHAMENTO</p> <p>Disponibilizar formulário electrónico para denúncia e acompanhamento de situações de discriminação no âmbito da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR), com utilização progressiva do recurso à autenticação electrónica por via do cartão de cidadão.</p>	●

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada com a disponibilização de formulário electrónico para denúncia e a possibilidade de acompanhamento de situações de discriminação em http://www.cicdr.pt.</i></p>	
<p>M157 - MELHORAR O ATENDIMENTO E O ACESSO À INFORMAÇÃO NOS CNAI</p> <p>a) Promover o conhecimento da legislação</p> <p>Disponibilizar fluxogramas e guias de ajuda electrónicos com casos práticos, no âmbito de acções de divulgação e esclarecimento da nova Lei da Imigração.</p> <p>b) Consulta do processo</p> <p>Disponibilizar a consulta do estado do processo do imigrante nos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI) através dos diversos canais (telefone, presencial, Internet e SMS).</p> <p>Dotar os Centros Locais de Apoio ao Imigrante (CLAI) de mais competências (em articulação com os CNAIS) de modo a fazer chegar os serviços mais próximo da comunidade imigrante.</p> <p>c) Sistema de marcações</p> <p>Implementar um sistema de marcações nos serviços dos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI), tendo em vista a redução do tempo de espera e o número de segundas visitas.</p>	
<p><i>Medida concretizada pela disponibilização de Fluxograma sobre a nova Lei da Imigração.</i></p> <p><i>Atribuição de novas competências aos CLAI no que respeita a marcações de atendimentos para os CNAI, ao agendamento de atendimentos no próprio CLAI e à dinamização de acções de formação nas comunidades locais (escolas, etc), recorrendo à Bolsa de Formadores do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACID).I</i></p> <p><i>Foi implementado um sistema de Marcações nos CNAI para todos os gabinetes.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M158 - SISTEMA DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS CONSULARES</p> <p>Consolidação e desenvolvimento de medida SIMPLEX'07.</p> <p>Criar um sistema de gestão de emergências consulares, no âmbito do Gabinete de Emergência Consular, permitindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar um mecanismo de apoio à gestão de situações de emergência que permita centralizar, apoiar e controlar as actividades desenvolvidas; • Integrar a plataforma do Sistema de Localização de Portugueses no Estrangeiro e o Portal das Comunidades, permitindo efectuar a publicação de informação no Portal através do Sistema de Gestão de Emergências; • Usar o Portal das Comunidades como interface para permitir a cidadãos portugueses informar o Ministério dos Negócios Estrangeiros do itinerário das suas deslocações, dos meios de contacto e possibilitar aos postos consulares a introdução de presenças de cidadãos europeus que tenham solicitado apoio. 	●
<p><i>Medida concretizada pelo desenvolvimento de novas funcionalidades do Sistema de Gestão de Emergência Consular, disponível em http://www.secomunidades.pt/web/guest/regviajantes, que oferece um serviço de registo que permite aos nacionais que viajam para o estrangeiro prestar informação sobre a sua identificação, contactos mais directos, percurso(s) da viagem com indicação do(s) país(es) de destino, datas de partida e chegada, locais de pernoita e respectivos contactos, bem como a indicação, opcional, do nome de um familiar ou amigo a ser contactado em situação de emergência.</i></p>	
<p>M159 - ASSOCIAÇÃO DA VIACCT AO PROJECTO "CONSULADO VIRTUAL"</p> <p>Disponibilizar a Via CTT como forma de comunicação preferencial com os Emigrantes portugueses.</p>	●
<p><i>Medida concretizada através da disponibilização desde dia 22.12.2008 de informação sobre o viaCTT no Portal das Comunidades através de http://www.secomunidades.pt/web/guest/viactt</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M160 - PROJECTO SIV - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DE VISTOS</p> <p>Modernizar a plataforma tecnológica de recolha e tratamento de dados de requerentes de vistos, simplificando e agilizando procedimentos, reforçando a segurança e preparando o cumprimento por Portugal das novas obrigações fixadas pela União Europeia.</p> <p>Este novo sistema irá permitir a recolha de dados biométricos e integração com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Sistema de Informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SISEF); • O Sistema de Registo e Consulta de Impressões Digitais de Estrangeiros (SiRCiDE); • Sistema de Informação e Gestão Consular; • Sistema de Informação Schengen (SIS); • Sistema de Informação do Visitante (SIV). <p>Preparar a futura integração com o Sistema de Vistos Europeu (Visa Information System), permitindo ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) cumprir o determinado na Lei de Imigração.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela aprovação, em 30 de Outubro 2008, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 189/2008, que aprova medidas de modernização da plataforma tecnológica de recolha e tratamento de dados de requerentes de vistos, simplificando e agilizando os procedimentos de emissão de vistos, permitindo assim a preparação de Portugal para a ligação e integração com o sistema europeu (Visa Information System).</i></p>	
<p>M161 - POSTOS DE ATENDIMENTO DO SEF E DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS</p> <p>Melhorar o atendimento no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), expandindo a todos os postos de atendimento o sistema de workflow, cujo piloto é iniciado no posto de atendimento da Reboleira do SEF. O sistema permite um atendimento mais célere e com menos procedimentos. Inclui a recolha de dados biométricos e a integração com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Sistemas de Informação do SEF (SISEF); • O Sistema de Registo e Consulta de Impressões Digitais de Estrangeiros (SiRCiDE); • Sistema de Informação Schengen (SIS); • Sistema de Informação do Visitante (SIV). 	●

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada com a disponibilização do Sistema de Workflow do SEF (SIGAP), cujo piloto foi já iniciado no posto de atendimento da Reboleira e estendido a Portimão, no principal centro de atendimento do SEF (Av. António Augusto de Aguiar) e na Direcção Regional do Centro.</i></p>	

<p>M162 - PROJECTO SAPA - SISTEMA AUTOMÁTICO DE PRÉ-AGENDAMENTO NO SEF</p> <p>Na sequência da activação em 2007 de um sistema de registo on-line para cidadão estrangeiro que pretenda regularizar a sua situação com base na nova Lei de estrangeiros integrado com o workflow de análise e o serviço de agendamento da entrevista, dar-se-à início à fase 2 visando a plena integração com o Sistema de Informação do SEF.</p> <p>Com o novo passo, o sistema permitirá duplicar a capacidade de atendimento do SEF e aumentará significativamente a qualidade dos dados, evitará a sua digitação no front-office, garantirá um controlo mais eficaz, agilizará os processos de análise e fará o agendamento e a sua distribuição geográfica de forma totalmente automática.</p> <p>Ficarão plenamente garantidas as seguintes funcionalidades: • validação automatizada dos dados documentais: Passaporte; Visto; Cartão de Contribuinte; Cartão da Segurança Social; • integração com Sistemas de Informação para verificação automatizada de requisitos legais: Medidas cautelares; Sistema de Informação do Registo Criminal, Schengen e Interpol. • correlação de dados com vista a uma análise mais rápida e segura.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela introdução das novas funcionalidades da medida em www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/marcacao/index.aspx</i></p>	

<p>M163 - PROJECTO SEF-TV</p> <p>Evolução em termos de qualidade do serviço de webstreaming do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), através da difusão via Internet de programas e anúncios em video digital, numa óptica informativa e pedagógica, oferecendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de noticiário; • Programas de divulgação do quadro jurídico aplicável a imigrantes; • Acções de formação sobre a problemática da imigração e do asilo. 	●
--	---

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada através da disponibilização em http://tv.sef.pt/ da possibilidade de difusão de programas e anúncios.</i></p>	
<p>M164 - PROJECTO CCE - CARTÃO DE CIDADÃO ESTRANGEIRO</p> <p>Criar um novo documento para a Autorização de Residência (que funcionará como verdadeiro Cartão de Cidadão Estrangeiro) que sirva de identificação civil e perante os serviços de segurança social, saúde e administração fiscal.</p> <p>Dar-se-á cumprimento não só às novas especificações europeias, como cumprimento ao disposto no artigo 212.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho.</p>	<p style="text-align: center;">●</p>
<p><i>Medida concretizada com a entrada em funcionamento do projecto-piloto do Cartão de Cidadão Estrangeiro em 22 de Dezembro, um título de residência electrónico emitido a estrangeiros que reúne num único cartão documentos como a identificação fiscal e o número da segurança social.</i></p>	
<p>M165 - PROJECTO SIRCIDE - SISTEMA DE REGISTO E CONSULTA DE IMPRESSÕES DIGITAIS DE ESTRANGEIROS</p> <p>Criar o Sistema de Registo e Consulta de Impressões Digitais de Estrangeiros (SIRCIDE). Este novo sistema permitirá aumentar de forma significativa a qualidade e a segurança no atendimento dos cidadãos estrangeiros, Será criado um serviço de suporte aos sistema de biometria do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) com particular ênfase aos sistemas SIV e SISEF.</p> <p>Este Sistema suportará o registo, catalogação e pesquisa das impressões digitais requerido pelos sistemas SIV e SISEF.</p>	<p style="text-align: center;">●</p>
<p><i>Medida concretizada pela criação do Sistema de Registo e Consulta de Impressões Digitais de Estrangeiros. O SIRCIDE foi desenvolvido e tem o interface preparado para integração com o Sistema de informação do Serviço de Estrangeiro e Fronteiras. (SISEF). Já foram introduzidos 142 registos biométricos, para posterior adição de um maior número de registos, catalogação e pesquisa das impressões digitais requeridas pelo Sistema de Informação do Visitante (SIV) e pelo SISEF.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M166 - PROJECTO SIV - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO VISITANTE</p> <p>Criar e disponibilizar um sistema de suporte ao visitante (cidadão estrangeiro) que permita o tratamento ágil e desburocratizado do atendimento, eliminando a utilização de impressos em suporte tradicional, designadamente boletins de alojamento e boletins de embarque /desembarque</p> <p>A medida envolve a criação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Informação dos Boletins de Alojamento; • Sistema de Informação de Embarque/Desembarque. 	●
<p><i>Medida concretizada pela criação do Sistema de Informação de Boletins de Alojamento (SIBA), que já gere mais de 5 milhões de registos, e pela ampliação da rede concretizada através da celebração de um protocolo com a ANAFRE com vista à recolha electrónica de boletins em regiões do país onde os estabelecimentos hoteleiros carecem de apoio para acesso ao SIBA. Foi criado e está plenamente operacional o Sistema de Informação de Embarque/Desembarque, que possibilitou um significativo reforço dos meios de controlo de passageiros, permitindo a dispensa do recurso ao papel.</i></p>	
<p>M167 - PROJECTO RAPID - VIA VERDE NAS FRONTEIRAS PARA PORTADORES DE PASSAPORTE ELECTRÓNICO E DE LEITURA ÓPTICA - FASE 2</p> <p>O Sistema RAPID (controlo automatizado da passagem de portadores de passaportes electrónicos) foi implementado em 2007 no Aeroporto de Faro e no Terminal 2 do Aeroporto de Lisboa.</p> <p>O projecto será estendido aos restantes aeroportos e terminais e nos portos de Lisboa e do Funchal, com novas funcionalidades de segurança, permitindo otimizar processos de consulta e recursos humanos.</p>	●
<p><i>Medida concretizada através do alargamento da implementação do Projecto RAPID ao terminal 1 do aeroporto Lisboa, ao aeroporto do Porto, Funchal e Faro, e na Região Autónoma dos Açores, nas Lajes e Ponta Delgada.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><u>M168</u> - PROCEDIMENTOS DE ASILO</p> <p>Simplificar os procedimentos entre os serviços competentes pela admissão e decisão e pelo apoio social de forma a tornar mais célere todo o processo de recolha e análise da situação do requerente ou do titular do direito, eliminando duplicações de dados, depoimentos e documentos, permitindo ao cidadão estrangeiro melhores condições para obter decisões atempadas e mais justas.</p> <p><i>Medida concluída pela publicação da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho, (Lei do Asilo) com habilitação legal que permite a aplicação de procedimentos de simplificação, desmaterialização e identificação idênticos aos que decorrem na Lei dos Estrangeiros. Foi desenvolvido o sistema que permite simplificar procedimentos e facilitar a intervenção das diferentes entidades que intervêm no processo de concessão do estatuto de refugiado e de protecção subsidiária. O sistema entrou em produção plena em Janeiro de 2009.</i></p>	
<p><u>M169</u> - REDE COMUM DO CONHECIMENTO</p> <p>Desenvolver uma plataforma colaborativa de apoio à partilha de iniciativas de modernização, inovação e simplificação administrativa da Administração Pública, com os objectivos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para uma maior racionalidade na organização e funcionamento da Administração Pública; • Conceber e disponibilizar orientações comuns de apoio a uma melhor gestão pública; • Estimular a inovação e a mudança através do trabalho em parceria; • Fomentar a construção do conhecimento, envolvendo os vários sectores e agentes públicos e privados; • Convidar à participação de todos os cidadãos para o desenvolvimento da Sociedade do Conhecimento. <p>Na primeira fase da RCC será disponibilizada a plataforma tecnológica de suporte à RCC e serão constituídas as duas principais redes de suporte: rede para as tecnologias de informação e comunicação e rede para a simplificação e modernização administrativa.</p> <p><i>Medida concretizada com a disponibilização em www.rcc.gov.pt de uma plataforma colaborativa de apoio à partilha de iniciativas de modernização da Administração Pública.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M170 - TELETRABALHO INTERINSTITUCIONAL</p> <p>Desenvolver e disponibilizar uma plataforma colaborativa para apoiar o trabalho em rede na Administração Pública, a partilha do conhecimento e a decisão, de forma a promover o teletrabalho interinstitucional, permitindo o envolvimento de colaboradores independentemente do seu local de trabalho.</p>	●
<p><i>Medida concretizada com a disponibilização, em Dezembro de 2008, de uma plataforma colaborativa de apoio ao trabalho em rede na AP que está actualmente a ser utilizada pelas entidades participantes no Regime de Exercício da Actividade Industrial - REAI. Este espaço de trabalho, de acesso restrito, permite aos utilizadores ter acesso a manuais, perguntas frequentes e a fóruns de discussão, contando, neste momento, com 111 utilizadores de 65 entidades.</i></p>	
<p>M171 - SIQREN-AA IGF</p> <p>Desenvolver o Sistema de Informação de Apoio à actividade da Inspeção Geral de Finanças (IGF) como Autoridade de Auditoria no QREN, desmaterializado na recolha de dados, processamento e difusão da informação para as entidades intervenientes nacionais e comunitárias (SIQREN-AA).</p>	●
<p><i>Medida concretizada com a operacionalização do módulo desktop, que permite à Autoridade de Auditoria, em todos os Programas Operacionais do QREN, efectuar a recolha centralizada e desmaterializada dos dados de suporte à realização das auditorias de sistema e à emissão dos pareceres anuais de auditoria previstos nos regulamentos comunitários.</i></p>	
<p>M172 - GESTÃO DOCUMENTAL E FLUXOS DE TRABALHO DE CARIZ ORÇAMENTAL</p> <p>Disponibilizar no sítio da Direcção Geral do Orçamento formulários e ferramentas que permitam a troca de informação e a execução de procedimentos de cariz orçamental de forma desmaterializada.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela desenvolvimento de um formulário na página da Direcção Geral do Orçamento que permite aos organismos da Administração Central submeter por via electrónica os pedidos de alteração orçamental, bem como ser notificados dos pareceres e Despachos que venham a ser produzidos.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M173 - PROCEDIMENTOS INTERNOS DE GESTÃO NO TURISMO DE PORTUGAL</p> <p>Simplificar e reduzir o número de fases e a complexidade do tratamento de processos e decisões associadas, tramitados no Turismo de Portugal, através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reformulação dos processos internos e sua desmaterialização; • Redução da quantidade de informação solicitada e concentração dos pedidos; • Integração e unificação das bases de informação (entidades, investidores, equipamentos, etc.); • Mais fácil acesso a informação sobre os processos pendentes. via intranet e extranet (estado do processo / elementos em falta / acções sugeridas / previsão de data de decisão, etc); • Integração com sistemas de informação da administração pública central e local, evitando pedidos em duplicado por diferentes entidades. 	●
<p><i>Medida concretizada pela desmaterialização de todos os processos de gestão financeira com a utilização do SICGEST (Sistema Integrado de Contabilidade e Gestão do Turismo de Portugal) e pela desmaterialização da gestão documental sustentada num novo sistema (Quadrante), a funcionar desde Março, e numa agenda electrónica do Conselho Directivo, em funcionamento desde Janeiro de 2009, que garantem a segurança e autenticidade da informação através da assinatura digital de documentos suportada pelo cartão de cidadão.</i></p> <p><i>O acesso à informação via intranet, a funcionar desde Março deste ano, foi melhorado na medida em que se permite a todos os colaboradores do Turismo de Portugal, através de um mesmo ponto de entrada, aceder a todos os sistemas e informação necessários para mais eficientemente desempenhar a sua função dentro da organização.</i></p> <p><i>Os desenvolvimentos operados em https://extranet.turismodeportugal.pt permitem uma transferência de processos, informação e obrigações ligadas às diferentes áreas da organização para a plataforma tecnológica on-line, e simplificar o relacionamento, aumentar o nível de acesso a informação e a eficiência no tratamento das solicitações dos promotores, nomeadamente nas áreas de maior solicitação como sejam o investimento e o licenciamento.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M174 - ESTATÍSTICAS DE TURISMO</p> <p>Promover a recolha e tratamento de informação estatística do sector do Turismo, integralmente, por via electrónica, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tratamento informático para efeitos estatísticos de informação administrativa (boletins de estadia/estrangeiros - recolha efectuada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras); • Recolha de elementos nas empresas de animação e rent-a-car. 	●
<p><i>Medida concretizada pela assinatura de um protocolo de colaboração entre o Turismo de Portugal e o SEF que permite o acesso a registos electrónicos sobre o alojamento de turistas estrangeiros nos estabelecimentos hoteleiros do País.</i></p> <p><i>Com este protocolo, o Turismo de Portugal passa a ter acesso a dados estatísticos relativos ao mês anterior, permitindo ganhar mais de 30 dias em relação à actual disponibilidade de dados.</i></p> <p><i>Estas informações são obtidas a partir do Sistema de Informação de Boletins de Alojamento (SIBA), que é gerido pelo SEF e reúne dados electrónicos relativos à entrada e saída de estrangeiros de cada um dos empreendimentos turísticos. A informação será disponibilizada na plataforma tecnológica Proturismo (www.turismodeportugal.pt), onde se poderá aceder a toda a informação estatística do sector turístico."</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M175 - SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE NA SG/MEI</p> <p>Implementar o Sistema de Gestão da Qualidade na Secretaria-Geral do MEI, com vista a ser certificado por entidade externa segundo a norma ISO 9001:2000.</p> <p>Objectivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Racionalização de circuitos; • Definição de indicadores para os processos; • Bom funcionamento da organização com menores custos; • Maior transparência e visibilidade no serviço prestado aos clientes da PCS; • Valorização do espírito de equipa desenvolvendo e envolvendo as pessoas segundo as suas competências; • Criação de uma nova cultura alterando atitudes e mentalidades; • Valor acrescentado para a organização tendo em vista os resultados através de boas práticas; • Gestão dos processos com base em indicadores, sistematizando a melhoria contínua na SGMEI e avaliando a eficácia do SGQ através de uma política da qualidade, de objectivos da qualidade, da análise de dados e das acções correctivas e preventivas. 	
<p><i>Medida concretizada através da implementação do Sistema de Gestão da Qualidade na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Inovação, que possui já acreditação por parte de entidade externa.</i></p>	
<p>M176 - MODERNIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS DE GESTÃO NA MARINHA</p> <p>Alteração de processos e criação de aplicações informáticas que permitam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abolir progressivamente os procedimentos em papel nos processos de suporte aos Conselhos de Classe (promoções); • Abreviar os procedimentos e reduzir o tempo de entrega de contagens de tempo aos militares que serviram na Marinha, com recurso à digitalização e tratamento de informação dos processos individuais; • Recepcionar documentos digitalizados, por via da desmaterialização e substituição dos modelos de requerimentos e declarações internas, em papel, por formulários electrónicos com pré-preenchimento de dados, em formato portal. 	

MEDIDA	ESTADO
<p>M177 - MELHORAR O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL</p> <p>a) Indicadores de qualidade e monitorização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistematizar os procedimentos de relacionamento com o público, aumentando a capacidade e a celeridade da resposta; • Aplicar ferramentas estatísticas de medição que permitam criar referências sobre os assuntos que necessitam melhor tratamento ao nível da comunicação externa e da capacidade e celeridade das respostas; • Aplicar ferramentas de monitorização da satisfação no atendimento. <p>b) Melhoria da qualidade dos procedimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar e aplicar um processo de identidade visual e de voz no atendimento ao público, aumentando o nível de satisfação na qualidade do atendimento e melhorando a imagem do serviço público. <p>A centralização do atendimento ao público (voz, electrónico e directo) permitirá aumentar o nível de profissionalismo, a rapidez e a flexibilidade na procura das melhores soluções e a capacidade de adaptação à evolução das tecnologias de contact center (email, messaging, vídeochamadas).</p>	●
<p><i>Medida concretizada através da contratação pelo MDN/EMGFA de serviços de atendimento directo levados a cabo por profissionais da área, pela realização de acções de formação com metodologias de atendimento aos públicos do MDN, pela sistematização dos procedimentos de atendimento com introdução de melhores práticas e pela implementação de um Sistema de Inquéritos de Satisfação dirigido aos públicos interno e externo.</i></p>	
<p>M178 - DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS NA DGAL</p> <p>Criar uma plataforma tecnológica que suporte a tramitação desmaterializada dos processos internos da Direcção-Geral das Autarquias Locais.</p> <p>Pretende-se reduzir a circulação de processos em papel em 70% do volume actual e agilizar a resolução dos processos em 30% do tempo actual.</p>	●
<p><i>Medida concretizada com a criação de uma plataforma tecnológica que suporta a tramitação desmaterializada dos processos internos da Direcção Geral das Autarquias Locais em Março de 2008.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M179 - PARTILHA DE INFORMAÇÃO ENTRE A IGAL E AS AUTARQUIAS LOCAIS</p> <p>Possibilitar a partilha desmaterializada da informação entre a Inspeção-Geral da Administração Local (IGAL) e as autarquias locais no domínio das acções inspectivas e da troca de informações, através do envio e recepção de elementos por via informática e com recurso a correio electrónico, de forma segura, com utilização progressiva dos mecanismos de autenticação electrónica do cartão de cidadão.</p> <p>Pretende-se agilizar o procedimento de prestação e troca de informações entre a IGAL e as autarquias locais e diminuir o nível de circulação de documentos em papel entre estas entidades.</p>	●
<p><i>Medida concretizada por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, publicado em 8.11.2008, que vem permitir a partilha desmaterializada da informação entre a Inspeção Geral da Administração Local e as autarquias locais.</i></p>	
<p>M180 - MELHORAR E PARTILHAR A INFORMAÇÃO NA ACT</p> <p>Criar uma Intranet na Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). Pôr em funcionamento uma plataforma de informação acessível a todos os colaboradores da ACT, visando o fortalecimento das relações de colaboração e de partilha de conhecimento; a normalização de procedimentos administrativos e a desmaterialização de suportes documentais.</p>	●
<p><i>Medida concretizada pela criação de uma intranet na Autoridade para as Condições de Trabalho.</i></p>	
<p>M181 - PARTILHA DE SERVIÇOS NO IEFP</p> <p>Mapear e modelar processos na óptica dos serviços partilhados no âmbito do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)- Levantar, desenhar e modelar os processos mais relevantes da área administrativa e financeira, a nível central, regional e local, tendo em vista a harmonização de procedimentos e a optimização de recursos.</p>	●
<p><i>Medida concretizada com o mapeamento e reengenharia dos processos relativos às áreas administrativa e financeira, a nível central, regional e local, bem como os respectivos manuais de processos e procedimentos. Entraram em funcionamento, no dia 17 de Novembro de 2008, as Unidades de Serviços Partilhados Central e do Alentejo.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M182 - PROCEDIMENTOS INTERNOS DE GESTÃO NOS SERVIÇOS PRISIONAIS</p> <p>a) Generalizar, no âmbito das actividades da Direcção Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), o uso da assinatura digital em documentos electrónicos, com utilização progressiva dos mecanismos de autenticação electrónica do cartão de cidadão.</p> <p>b) Incentivar o uso de transferências bancárias por parte dos estabelecimentos prisionais, como forma de facilitar a arrecadação de receitas e de desincentivar o uso do cheque como meio de pagamento.</p> <p>c) Eliminar o envio de cópias em papel dos processos de gestão orçamental, estabelecendo mecanismos de partilha de informação entre os estabelecimentos prisionais e os serviços centrais da DGSP e, entre a DGSP e o IGFIJ.IP, com articulação de procedimentos, através de um código de autenticação de assinaturas, progressivamente substituído pela utilização dos mecanismos de autenticação electrónica do cartão de cidadão.</p> <p>d) Simplificar os processos relativos aos pedidos de acumulação de funções, licença parental, licenças sem vencimento, regresso ao serviço após licença. Desmaterializar os requerimentos através de uma aplicação on-line, agilizando o processo de recolha de autorização e reduzindo os custos associados à produção de informação em suporte papel e sua circulação.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada através da identificação e recolha dos elementos necessários relativos aos funcionários a considerar para o uso de cartão de cidadão com assinatura digital (Dirigentes dos Serviços Centrais, Directores de Estabelecimentos Prisionais e Adjuntos dos Estabelecimentos Prisionais).</i></p> <p><i>Relativamente aos processos de gestão orçamental, os modelos/formulários foram construídos e disponibilizados na INTRANET dos Serviços Prisionais. No que respeita aos processos administrativos, os modelos/formulários foram igualmente disponibilizados na INTRANET dos Serviços Prisionais.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M183 - PROCEDIMENTOS INTERNOS DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA</p> <p>a) Desenvolvimento da aplicação das Custas Judiciais e Apoio Judiciário</p> <p>Desenvolver uma aplicação informática para gerir as custas judiciais e o apoio judiciário, tendo por base sistemas de informação integrados com disponibilização de serviços partilhados.</p> <p>Visa especificamente o controlo efectivo sobre as despesas do apoio judiciário, a disponibilização da informação em tempo real e a gestão integrada dos utilizadores, por via da integração desta nova aplicação com as aplicações dos tribunais (Habilus/Citius), do orçamento e das injunções.</p> <p>b) Extracto de conta corrente</p> <p>Criar mecanismos que permitam o acesso, via Web, ao extracto de conta corrente, por parte dos fornecedores dos serviços no âmbito dos Tribunais de 1ª Instância e da Direcção Geral da Administração Judiciária (DGAJ).</p> <p>c) Transferências interbancárias</p> <p>Fomentar a adopção do uso da transferência interbancária como modelo tipo de pagamento, relacionado com os encargos do funcionamento dos Tribunais de 1ª Instância, desincentivando o uso do cheque como meio de pagamento.</p> <p>Desburocratizar e agilizar o processo de pagamento, relacionado com a execução orçamental dos tribunais de 1ª Instância.</p>	
<p><i>Medida parcialmente concretizada pela aprovação e publicação dos Novos Regulamentos das Custas e Apoio Judiciário que entrarão em vigor em Abril de 2009. Simultaneamente entrará também em produção a aplicação que dará cobertura ao processo e às novas funcionalidades.</i></p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M184 - PROCEDIMENTOS INTERNOS DE GESTÃO NOS SERVIÇOS DE MEDICINA LEGAL</p> <p>a) Sistema de telemedicina e videoconferência</p> <p>Criar e colocar em funcionamento um sistema de telemedicina e de videoconferência entre as delegações e os Gabinetes Médico Legais do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), com ligação à rede do Ministério da Justiça.</p> <p>Melhorar a qualidade da actividade pericial através do reforço dos mecanismos de comunicação entre peritos e diminuir a perda de tempo e de recursos em deslocações.</p> <p>b) Base de Dados de Perfis de ADN</p> <p>Criar e colocar em funcionamento uma Base de Dados de Perfis de ADN, visando maior celeridade e capacidade de partilha de informações entre diferentes processos judiciais, permitindo uma maior taxa de sucesso na investigação criminal e na identificação civil.</p>	
<p>M185 - PROCEDIMENTOS INTERNOS DE GESTÃO NOS SERVIÇOS DE REINserÇÃO SOCIAL</p> <p>Criar e colocar em funcionamento o Sistema de informação da Reinsertação Social (SIRS), de forma a aumentar a fiabilidade e a coerência da informação respeitante a todos os processos no âmbito de Reinsertação Social; a permitir indicadores fiáveis de gestão e a integrar e adequar a desmaterialização de actos e processos na Justiça na relação com os Tribunais.</p> <p>O SIRS deverá, ainda, agregar subsistemas de Gestão de Centros Educativos, Sistema Estatístico e Vigilância Electrónica de Arguido e permitir obter indicadores fiáveis de gestão.</p>	
<p>M186 - SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL DA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)</p> <p>Criar e desenvolver uma plataforma tecnológica que suporte a desmaterialização dos processos internos da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), visando a melhoria da qualidade do serviço prestado aos cidadãos e às empresas.</p> <p>Criação de um sistema integrado e expansível de processamento da informação, em suporte informático, incluindo motor de workflow.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p><i>Medida concretizada com a entrada em produção do sistema de Gestão Documental da Agência Portuguesa do Ambiente para desmaterialização dos processos internos desta entidade.</i></p>	
<p>M187 - SISTEMA INTEGRADO DE REGISTO DA APA</p> <p>Criar e desenvolver um Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que integre o SIRER, o SIPO, o PRTR, entre outros, como interface único para o utilizador em matéria de ambiente, utilizando para o efeito a plataforma de Registo de Empresas do Instituto dos Registos e do Notariado.</p>	
<p><i>Medida concretizada pela entrada em funcionamento do Sistema Integrado de Registo da APA disponível em http://sirapa.apambiente.pt/SIRAPA_Ext_Org/Principal.aspx que constitui o interface único para o utilizador em matéria do ambiente.</i></p>	
<p>M188 - SIGA - SISTEMA INTEGRADO PARA A GESTÃO AUTOMATIZADA DO SNIERPA (APA)</p> <p>Criar e desenvolver um Sistema com capacidade para arquivar a totalidade da informação necessária à gestão do Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (SNIERPA) e à elaboração do Inventário Nacional de Emissões Antropogénicas por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (INERPA), desde os dados de actividade, passando pelos parâmetros intermédios de cálculo e factores de emissão e pela justificação da utilização de determinada metodologia, até aos prazos de entrega dos dados e identificação nominal dos pontos de contacto em cada entidade e ponto focal.</p> <p>O SIGA funcionará como referência para todos os que contribuem para a elaboração do INERPA, para além de funcionar como mecanismo de disponibilização activa de informação ao público.</p>	

MEDIDA	ESTADO
<p>M189 - RACIONALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS DE GESTÃO E DE ATENDIMENTO NAS CCDR</p> <p>Esta medida deverá resultar da articulação de diferentes medidas de simplificação e de melhoria do atendimento propostas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), designadamente:</p> <p>a) - Expedientíssimo - CCDR Norte</p> <p>b) - Gestão electrónica de processos na CCDR Centro</p> <p>O projecto terá a duração de dois anos. Em 2008 realizar-se-ão as seguintes fases:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudo do modelo de dados e de negócio; • implementação do sistema de informação; • instalação na sede do sistema; • instalação nas Divisões Sub-regionais. <p>c) - Centro de resposta ao utilizador na CCDR Centro</p> <p>Criar um sistema de atendimento integrado e integrador que se configure como balcão único (detalhe no Programa)</p> <p>Pretende-se melhorar o serviço prestado ao utente (seja cidadão, seja autarquia, empresa ou outro serviço da AP), quer quando ele se dirige à CCDR (por qualquer meio: presencial, telefónico, electrónico), quer criando o centro de conformidade processual que permite uma triagem inicial para verificar desconformidades (com recurso a check lists) e, nesse caso, retorno rápido ao utente.</p>	
<p><i>Medida concretizada através da implementação na CCDR Norte do Projecto Expedientíssimo 1.0 que inclui ferramentas de gestão documental, integração de entidades, integração de colaboradores, integração de locais no território, versão minimalista de workflow / gestão de processos (aplicada a Contra-ordenações, processos AIA, processos de licenciamento ambiente, processos do novo regime jurídico de urbanização e edificação) e a Mapoteca 1.0 (base de dados geográfica, com acesso através de aplicação web, desenvolvimento de middleware para integração com as aplicações alfanuméricas).</i></p> <p><i>- O sistema de Gestão Electrónica de processos na CCDR Centro está instalado nas unidades operacionais da CCDRC (sede e delegações subregionais). No âmbito do Centro de Resposta ao Utente (CRU) da CCDR Centro, o "Balcão Único de Atendimento" foi desenvolvido estando disponível através de atendimento presencial e telefónico.</i></p>	